Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23065.034378/2026-03

ELETRÔNICO

Cadastrado em 06/11/2026

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
CAMPUS ARAPIRACA

E-mail:

Assunto do Processo:
018.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO)

Assunto Detalhado:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 208/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA PRIMEIRA ETAPA DA SEDE DO LUTAS, NO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL.

Unidade de Origem:
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)

Criado Por:
KARLEANY MENDONCA DE LIMA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
06/11/2026	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)
09/11/2026	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (11.00.43.63.26)
09/11/2026	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (11.00.43.34.44)
10/11/2026	GABINETE DA REITORIA - SECRETARIA (11.00.43.67)
10/11/2026	ASSESSORIA TÉCNICA (ASTEG) (11.02.01.01.02)
12/11/2026	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)

Data	Destino

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-app-2.srv2inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sipac.sig.ufal.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RELATÓRIO DETALHADO DE REQUISIÇÕES DO PROCESSO Nº 281/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 06 de novembro de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 2511/2026

Número da Requisição:	2511/2026
Tipo da Requisição:	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LICITAÇÃO
Status:	ENVIADA
Grupo de Material	3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Unidade de Custo:	11.00.43.63 - CAMPUS ARAPIRACA / ARAPIRACA
Unidade Requisitante:	11.00.43.85.02 - COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE / CPOM
Usuário:	07598221405 - KARLEANY MENDONCA DE LIMA (Ramal:(82)9624-1084)
Email:	karleany.lima@delmiro.ufal.br
Destino da Requisição:	Enviado para Compra
Data de Cadastro:	06/11/2026
Valor da Requisição:	R$ 19.446,67
Opção Orçamentária:	NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Número da Requisição Relacionada:	812/2026 (REQUISIÇÃO DE SERVIÇO)
Observações:	---

LISTA DOS SERVIÇOS

Item	Código	Denominação	Medida	Quant.	Valor	Total
1	3900000000529	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	---	1.0	R$ 19.446,67	R$ 19.446,67
	Especificação: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA PRIMEIRA ETAPA DA SEDE DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS, NO CAMPUS ARAPIRACA DA UFAL.					

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 19.446,67
Total:	R$ 19.446,67

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 12:07)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **281**, ano: **2026**, tipo: **RELATÓRIO DETALHADO DE REQUISIÇÕES DO PROCESSO**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **ae5e493150**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 25/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 06 de novembro de 2026.

Informo que o Processo nº 23065.020495/2026-81, contendo os documentos de planejamento da contratação, foi apensado aos presentes autos, para fins de instrução do processo de dispensa de licitação destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia.

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 16:25)
KARINE LIMA COSTA RAMOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###024#6

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **25**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **8461db87ee**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO Nº 390/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 06 de novembro de 2026.

Em 06/11/2026 às 16:23, atendendo o despacho do(a) , KARINE LIMA COSTA RAMOS (1602466), faço apensar ao presente processo nº 23065.034378/2026-03 o(s) processo(s) nº(s) 23065.020495/2026-81.

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 16:25)
KARINE LIMA COSTA RAMOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###024#6

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **390**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **28675786e5**

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23065.020495/2026-81

ELETRÔNICO

Cadastrado em 25/07/2026

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

E-mail:
cicero.adriano@arapiraca.ufal.br

Assunto do Processo:
045.31 - CONSTRUÇÃO (EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Assunto Detalhado:
CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIO AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS.

Unidade de Origem:
CURSO DE AGRONOMIA/ARAPIRACA (11.00.43.63.07.02)

Criado Por:
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
25/07/2026	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (11.00.43.63.20)
27/07/2026	PROINFRA - SECRETARIA (11.00.43.85.10)
27/07/2026	GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA (11.00.43.63.05.02)
30/07/2026	SINFRA - SECRETARIA (11.00.43.43.01)
30/07/2026	PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA (11.00.43.85)
30/07/2026	COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE (11.00.43.85.02)
03/08/2026	GERÊNCIA DE PROJETOS (11.00.43.85.06)
23/10/2026	COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE (11.00.43.85.02)
04/11/2026	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (11.00.43.34.44)
06/11/2026	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)

Data	Destino

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-app-4.srv4inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sipac.sig.ufal.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CURSO DE AGRONOMIA/ARAPIRACA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 140/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2026.

Prezadas e prezados,

Ressalto a importância de que o LUTAS seja construído no local inicialmente indicado, em frente à Sala do SAF e das instalações do antigo presídio.

Conforme apontado no Ofício da Gerência Administrativa, a área está fora do atual Plano Diretor. Entretanto, é importante considerar que esse documento foi elaborado há mais de 12 anos e necessita de revisão. Além disso, existem outras edificações no Campus que também foram construídas fora das previsões do Plano Diretor, o qual, desde sua elaboração, não viabilizou a execução da maior parte das obras previstas.

A escolha do local solicitado para a implantação do LUTAS também se justifica pela necessidade de otimização e integração dos espaços, uma vez que o laboratório poderá utilizar, de forma compartilhada, a estrutura já existente da Sala do SAF, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração e a contribuição de todos para a concretização e o sucesso deste importante projeto.

Atenciosamente,

Prof Cícero Adriano

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **140**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **e44a7063d2**

ufalmail

Cicero Santos <cicero.adriano@arapiraca.ufal.br>

Agradecemos o preenchimento deste formulário: Solicitação de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia – Proinfra

Comprovante de resposta do Google Formulários <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: cicero.adriano@arapiraca.ufal.br

25 de julho de 2026 às 21:26

Agradecemos o preenchimento deste formulário:
Solicitação de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia – Proinfra

Veja as respostas enviadas.

Editar resposta

Solicitação de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia – Proinfra

Este formulário tem como objetivo formalizar demandas de intervenção física (reforma, adequação, ampliação ou melhorias de espaços) e novas contruções.

Antes de iniciar:

✓ Abra processo no SIPAC;

Preenchimento e encaminhamento do formulário:

✓ Preencha este formulário (tempo estimado: 5 a 10 minutos);

✓ As respostas serão enviadas para o e-mail registrado no início do formulário;

✓ Converta em PDF as respostas enviadas para o seu e-mail e anexe o arquivo ao processo no SIPAC;

✓ Assine o PDF no SIPAC e encaminhe-o à PROINFRA.

Importante: quanto mais detalhadas forem as informações, mais eficiente será a análise técnica da demanda.

Dúvidas:

E-mail: gp@proinfra.ufal.br

Whatsapp: (82) 3214-1510

Seu e-mail (**cicero.adriano@arapiraca.ufal.br**) foi registrado quando você enviou este formulário.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

E-mail institucional *

cicero.adriano@arapiraca.ufal.br

Nome do responsável *

Cícero Adriano Vieira dos Santos

Matrícula SIAPE *

1756876

Telefone/WhatsApp (incluir DDD) *

82999137125

Unidade / setor solicitante

*

Campus Arapiraca

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nº processo SIPAC: *

23065.020495/2026-81

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Onde será a intervenção ou nova construção? *

Informe campus/unidade, prédio, pavimento, sala e ponto de referência.

CAMPUS ARAPIRACA, EM FRENTE AO ANTIGO PRESÍDIO E AO CCME. AO LADO DA SALA DO SISTEMA AGROFLORESTAL - SAF

Qual motivação da solicitação?

Apresentar os motivos que justificam a execução da intervenção/obra.

A Tese REFORMA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: OS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA DO AGRESTE E MATA ALAGOANA (BRASIL) desenvolvida pelo docente Cicero Adriano Vieira dos Santos (proponente) teve como produto final construir um LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS na Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca como práxis da pesquisa. O LUTAS será um espaço de pesquisa, extensão rural e universitária, capacitação, desenvolvimento e apresentação de tecnologias sociais e sustentáveis para a agricultura familiar, incubador de organizações sociais coletivas sem fins lucrativos (cooperativas, associações, institutos e ONG's) e fomentará Territórios Autossustentáveis.
O LUTAS será construído de forma sustentável e inovadora em formato de uma colmeia, simbolizando o trabalho coletivo das abelhas, o melhor aproveitamento do espaço e terá como complemento um Sistema Agroflorestal – SAF que vem sendo desenvolvimento pelo citado professor desde o final da tese em maio de 2023. Os sistemas agroflorestais são espaço de produção agropecuária que mesclam plantios de culturas agrícolas, florestais e criação de animais voltados para a agricultura familiar e tem provado ser um excelente sistema de produção agroecológica, garantindo segurança e autonomia alimentar, nutricional e qualidade de vida ao homem do campo.
Além disso, contamos a segunda edição da Residência Agrária em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial Sustentável na Agricultura Familiar financiada pelo Programa

Nacional de Educação para a Reforma Agrária – PRONERA/INCRA e este espaço a ser construído poderá servir como sala de aula para o curso.
Atualmente o pesquisado tem um Sistema Agroflorestal -SAF implantado no Campus Arapiraca e está executando o Projeto CONSTRUINDO SABERES E PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS EM CONEXÃO COM ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NO AGRESTE ALAGOANO financiado pelo CNPq no valor de aproximadamente 299.994,70 até 2028.
O Valor Geral do LUTAS custará aproximadamente 1,3 milhão, mas hoje temos 150 mil reais para iniciar o projeto construindo uma célula.
OBJETIVOS do LUTAS:
Objetivo geral
- Construir um Laboratório Universitário de Territorios Autossustentáveis na Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca como espaço integração entre a universidade e sociedade, a partir do desenvolvimento de pesquisa e extensão voltada a agricultura familiar e criação de Territórios Autossustentáveis.
Objetivos específicos.
- Desenvolver pesquisa, extensão rural e universitária voltado a agricultura familiar;
- Capacitar, desenvolver e apresentar tecnologias sociais e sustentáveis;
- Incubar organizações civis sem fins lucrativos;
- Construir e fortalecer cadeias produtivas da agricultura familiar;
- Elaborar projetos para editais da agricultura familiar;
- Fomentar Territórios Autossustentáveis.

O que precisa ser feito? *

Descreva o escopo do que será realizado.

1) Para Serviços: Informe, de forma objetiva, quais intervenções deverão ser realizadas no ambiente.

Exemplo: criação/remoção de paredes, alteração de layout, substituição de piso, pintura, troca de portas/janelas, adequações elétricas, hidráulicas, climatização, mobiliário fixo, acessibilidade e/ou outras modificações necessárias.

2) Para novas construções: Informe, de forma objetiva, os ambientes necessários e suas quantidades.

Exemplo: 10 salas de aula, 2 laboratórios, 1 auditório, banheiros, copa, áreas administrativas e demais espaços necessários.

01 Laboratório de interação social, banheiros, copa, sala de coordenação, sala de estudo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Existe esboço da proposta de reforma ou layout realizada manual ou digitalmente. *

- (●) Sim - Anexar ao processo SIPAC

- () Não

Haverá ampliação da área física existente? *

- () Sim
- (•) Não
- () Não sei informar

Indique um representante da unidade para acompanhar a demanda *

Nome + telefone

Cicero Adriano 82999137125

Há previsão de recurso orçamentário para execução da demanda? *

- (•) Sim
- () Não

INFORMAÇÕES DO RECURSO

Informe o valor e a origem do recurso. *

R$150.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Paulão

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas e estou ciente de que a demanda será submetida à análise técnica da PROINFRA. *

Li e concordo

Crie seu próprio formulário do Google.
Este formulário parece suspeito? Denunciar

Emitido em 25/07/2026

DESPACHO SIPAC Nº 8/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO SIPAC**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **fffef8523d**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO N° 20/2026/GEPLAN/CA/UFAL.

Arapiraca, 27 de julho de 2026

Ao Senhor Professor
Dr. Cícero Adriano Vieira dos Santos
Docente do curso de Agronomia
UFAL/ Campus Arapiraca
Arapiraca-AL

C/c
Ao Senhores
Prof. Dr. Diógenes Meneses dos Santos
Diretor Geral
Prof. Dr. Moreno Pereira Bonutti
Diretor Acadêmico

Assunto: **Designação de área e orientações para a implementação do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS.**

Informo que, embora a área sinalizada por vossa senhoria — localizada em frente ao Sistema Agroflorestal (SAF) — seja considerada adequada para o melhor uso dos equipamentos, ela encontra-se atualmente fora do planejamento do Plano Diretor.

Ressalta-se que este espaço, onde o projeto utiliza salas do antigo presídio para estudos, escritório e armazenamento de ferramentas, foi cedido **de forma provisória** para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Contudo, comunico que **há, no mesmo Plano Diretor, uma outra área especificamente designada para a execução deste projeto**. Esta adequação é fundamental para garantir a segurança jurídica e institucional da obra. Para a viabilização do empreendimento, destacamos os seguintes pontos financeiros e de relevância:

- **Recursos Iniciais**: Já existe uma emenda de **R$ 150.000,00** destinada exclusivamente à execução da primeira fase da construção.
- **Sinergia de Projetos**: O laboratório dará amparo ao projeto "Construindo Saberes e Práticas Agroecológicas em Comunidades Indígenas, Quilombolas e Assentamentos de Reforma Agrária no Agreste de Alagoas", que conta com financiamento do CNPq no valor aproximado de **R$ 299.000,00**.
- **Impacto Social:** Reconhecemos a extrema relevância do projeto para o fortalecimento da produção sustentável e para o desenvolvimento rural sustentável na região de Arapiraca.

Diante do exposto e visando dar celeridade ao processo, sugerimos a abertura imediata de processo administrativo direcionado à GEINFRA. Este setor deverá encaminhar a demanda à PROINFRA, para que sejam realizados os devidos estudos técnicos necessários ao início das obras na área designada pelo Plano Diretor

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA CARNAUBA
Gerente de Planejamento

Emitido em 25/07/2026

DESPACHO SIPAC Nº 9/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO SIPAC**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **d62df75995**

CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS

Apresentado ao Deputado Paulo Fernandes - Paulão

Outubro de 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Instituição de ensino proponente, com a respectiva identificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

1.2. Título do projeto.

CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS:

1.3. Meta e Objeto do projeto.

1.3.1 Objeto.

Construir um LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

1.3.2 Meta.

Construir um LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS de 350m^2 no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

1.3. Responsável pelo projeto na instituição de ensino.

Prof. Dr. Cícero Adriano Vieira dos Santos.

cicero.adriano@arapiraca.ufal.br; (82) 3482-1831; 99913-7125

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0563624068037989

2. JUSTIFICATIVA:

A UFAL é uma instituição universitária, de natureza autárquica, fundada em 1961, que oferta cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* em várias áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de profissionais de nível superior, pesquisa e extensão para o desenvolvimento da sociedade alagoana.

A instituição desenvolve diversos projetos do desenvolvimento em todas as áreas do conhecimento, dentre estes pode-se destaca os trabalhos voltados a agricultura familiar, cooperação e reforma agrária. O professor propositor deste projeto desenvolve projeto de extensão e pesquisas desde que iniciou a vida acadêmica, mas destacadamente após 2010 quando assumiu a docência nos cursos de agronomia e zootecnia. Coordenou a primeira turma do curso de Especialização Residência Agrária em Extensão Rural (2013/16) no Campus Arapiraca e atualmente é Coordenador do Curso de Agronomia do Campus Arapiraca. A Residência Agrária logrou bons resultados formando 37 especialistas que atuavam nas áreas de reforma agrária e agricultura familiar de Alagoas, ampliando assim o número de profissionais de ATER em estado, qualificando-os para a transição agroecológica, educação do campo e desenvolvimento sustentável.

A Tese ***REFORMA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: OS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA DO AGRESTE E MATA ALAGOANA (BRASIL)*** desenvolvida pelo docente Cicero Adriano (proponente do projeto) teve como ***produto final*** construir um ***LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS*** na Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca como ***práxis da pesquisa***. O LUTAS será um espaço de pesquisa, extensão rural e universitária, capacitação, desenvolvimento e apresentação de tecnologias sociais e sustentáveis para a agricultura familiar, incubador de organizações sociais coletivas sem fins lucrativos (cooperativas, associações, institutos e ONG's) e fomentará ***Territórios Autossustentáveis***.

O LUTAS será construído de forma sustentável e inovadora em formato de uma colmeia, simbolizando o trabalho coletivo das abelhas, o melhor aproveitamento do espaço e terá como complemento um Sistema Agroflorestal – SAF que vem sendo desenvolvimento pelo citado professor desde o final da tese em maio de 2023. Os sistemas agroflorestais são espaço de produção agropecuária que mesclam plantios de culturas agrícolas, florestais e criação de animais voltados para a agricultura familiar e tem provado ser um excelente sistema de

produção agroecológica, garantindo segurança e autonomia alimentar, nutricional e qualidade de vida ao homem do campo.

Além disso, contamos com um projeto já aprovado pelo Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária – PRONERA para a segunda edição da ***Residência Agrária em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial Sustentável na Agricultura Familiar*** no primeiro semestre de 2024 e este espaço a ser construído poderá servir como sala de aula para o curso. As perspectivas para a Residência Agrária são bem animadoras, pois pretende-se transformá-la em um mestrado profissional o mais breve possível dado seu quadro docente.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral

- Construir um Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis na Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca como espaço integração entre a universidade e sociedade, a partir do desenvolvimento de pesquisa e extensão voltada a agricultura familiar e criação de ***Territórios Autossustentáveis***.

3.2 Objetivos específicos.

- Desenvolver pesquisa, extensão rural e universitária voltado a agricultura familiar;

- Capacitar, desenvolver e apresentar tecnologias sociais e sustentáveis;

- Incubar organizações civis sem fins lucrativos;

- Construir e fortalecer cadeias produtivas da agricultura familiar;

- Elaborar projetos para editais da agricultura familiar;

- Fomentar Territórios Autossustentáveis.

4. METAS

Etapa I - Organização administrativa-burocrática para disponibilização dos recursos para construção do Laboratório de Desenvolvimento Territorial Sustentável - LUTAS.

Meta 1: Formalizar a aprovação institucional do LUTAS junto às instâncias acadêmicas e administrativas da UFAL e junto ao órgão financiador.

Meta 2: Formalizar os processos de licitação, empenho e liquidação de despesas após a aprovação e liberação inicial de recursos.

Etapa II – Construção do Laboratório de Desenvolvimento Territorial Sustentável - LUTAS.

Meta 3: Construir um laboratório de 350m^2.

Etapa III - Abertura e início dos trabalhos do Laboratório de Desenvolvimento Territorial Sustentável - LUTAS.

Meta 4: Mobilização das organizações sociais sem fins lucrativos do território do agreste para construção coletiva de projetos de desenvolvimento territorial sustentável.

Meta 5: Formar uma equipe docente que irá trabalhar junto as organizações sociais sem fins lucrativos da agricultura familiar.

Meta 6: Elaborar e aprovar os projetos de desenvolvimento territorial sustentável junto aos órgãos financiadores nacionais e internacionais.

5. PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA

5.1. Pressupostos teóricos e importância do *Laboratório de Desenvolvimento Territorial Sustentável - LUTAS*

O presente projeto é fruto da tese de doutorado ***Reforma agrária e desenvolvimento territorial sustentável: os Territórios da Cidadania do Agreste e Mata Alagoana (Brasil)*** desenvolvida e aprovada na Universitat de Valencia-Espanha e tem como objetivo colocar em prática os conhecimentos desenvolvidos como praxis da pesquisa.

Precisamos qualificar, implantar e desenvolver a Agroecologia e a cooperação como fundamentação teórico-prática para alcançar o desenvolvimento territorial sustentável nas comunidades rurais e urbanas, e avançar em processos técnicos de agregação de valor à produção da Agricultura Familiar, com construção de estruturas de cooperação, de agroindústria, de comercialização, para melhorar a inserção nas cadeias produtivas, ampliar renda e a qualidade de vida no mundo rural e urbano.

Desta forma, o presente projeto pretende aprofundar estudos sobre a concepção de Desenvolvimento e Sustentabilidade econômica, social e ambiental, a partir da perspectiva da classe camponesa, da luta por reforma agrária, por manutenção das culturas e comunidades tradicionais, dos povos originários, da preservação do meio ambiente como bem coletivo universal, em contraponto às concepções que avançam na mercantilização da natureza e da própria vida.

Para estudar a temática de Desenvolvimento Territorial é necessário compreender território por ser o espaço em que se desenvolve as relações sociais econômicas, políticas e culturais. Pires (2016) e Caldas e Araújo (2019), conceituam território como uma “forma espacial de inserção material do comportamento social” e desenvolvimento territorial como “um processo

de mudança social, dinamizado por ações e expectativas localizadas e geradoras de cidadania em combate às desigualdades sociais". Esparcia et al. (2016), ao estudar desenvolvimento local afirma que "son procesos fuertemente enraizados en el territorio, con um importante carácter endógeno y con presencia significativa de mecanismos de abajo-arriba".

Para Saquet (2010), território é o lugar de relações a partir da apropriação e produção do espaço geográfico, com o uso de energia e informação, assumindo, desta maneira um novo significado, mas sempre ligado um controle e a dominação social. O autor trabalha seu conceito alicerçado em estudos de pesquisadores como Ratzel, Raffestin e outros. Cantos (2009, p. 9), território tiene un significado histórico y humano y pretende concretar una noción de espacio físico, de superficie terrestre, con cambios históricos, naturales y provocados; el territorio es un espacio social e histórico.

É necessário destacar as contribuições do professor e intelectual brasileiro Milton Santos no conceito de espaço ou espaço geográfico como sendo "formado por um conjunto indissociável, solidário e contraditório de sistemas de objetos e sistemas de ações que não devem ser considerados isoladamente, mas como único, onde a história evolui" (PERICO, 2009 apud SANTOS, 1999, p.51). Nesse contexto Milton Santos (1996) propõe que o território é um espaço híbrido de sistema de objetos e sistema de ação, conjunto de fixos e fluxos que interagem e expressam uma realidade geográfica.

Alkmin (2015), estudando os Territórios Autônomos Zapatistas no México, coloca que a definição de território para os zapatistas ultrapassa os conceitos tradicionais da geografia e traz algumas reflexões de Marcelo Lopes de Souza (1995). Souza (1995), destaca a necessidade de superar o conceito de território restrito a vinculação estatal e nesse sentido, apresenta a proposta de território-descontínuo, que é mais adequada e assemelha-se aos territórios zapatistas. Estas comunidades são conectadas e formam o que o movimento zapatista denomina Territórios Autônomos.

Portanto, território pode ser entendido como um espaço contínuo ou descontínuo com poder político, econômico, cultural/pertencimento, onde as pessoas vivem e convivem influenciados por seus objetivos pessoais e coletivos, e os conflitos são mediadores e construtores dos espaços sociais (SOUZA, 1995; SANTOS, 1996; CANTOS, 2009; SAQUET, 2010). Os

territórios estão presentes em todos os lugares, até porque a superfície terrestre é composta por países, estados, nações, áreas indígenas e quilombolas, territórios autoproclamados, etc.

Entretanto, vivemos a era da globalização do capital, onde os territórios são perpassados pelas relações mercantis, e as comunidades locais perdem sua autonomia de utilização dos recursos naturais, pois as alterações do meio ambiente, impostas pelo grande capital transnacional, alteram o ambiente em tal magnitude que muitos afirmam que vivenciamos uma inédita crise climática de proporções planetárias. Por isto, uma das mais sérias e importantes discussões e transformações, é a questão da preservação do meio ambiente. Esse assunto vem sendo tratado há muito tempo desde a primeira Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1972, em Estocolmo, Suíça. Desde lá notou-se algum avanço na saúde do planeta Terra? Se houve não deu para perceber: as matas continuam a ser derrubadas, queimadas, a poluição prossegue sua escalada, ano após ano são milhares de espécies extintas, a erosão, o buraco na camada de ozônio, a questão da água, entre outras (KLOETZEL, 1994).

Como chegamos a essa situação? Segundo Dorst (1995, p. 334) tais perigos provêm principalmente da desproporção entre uma população humana em expansão demográfica rápida e os recursos naturais em vias de diminuição e de degradação acelerada, em consequência de uma exploração mal concebida e devastadora. No caso da agricultura, o pacote tecnológico adotado durante a Revolução Verde mudou completamente a forma de produzir e o modo de vida dos agricultores. As monoculturas se espalhavam com grande intensidade, provocando: a destruição das matas e florestas; poluindo rios e mares; diminuindo a fertilidade dos solos e causando desertificação de muitas áreas férteis; aparecimento de pragas, doenças antes desconhecidas, etc. Com isso,aumentou uso intensivo de agrotóxicos como DDT, contaminando o meio ambiente, matando pássaros, insetos e contaminando a água dos rios (PRIMAVESI, 1997; CARSON, 1969). O cultivo intensivo do solo, com maquinaria pesada passou ser prática frequente, aumentando acentuadamente as taxas de erosão (GLIESSMAN, 2001; DORST, 1995), o desaparecimento e/ou a extinção avançada do maior número de espécies de animais e vegetais. De acordo com Sewell (1978, p. 276), “a essência do controle ambiental é a influência do comportamento humano para manter a qualidade do

ambiente".

Há muito tempo foi ultrapassado o conceito de Desenvolvimento como crescimento econômico. O prêmio Nobel de economia de 1993, Amartya Sen define em seu livro *"Desenvolvimento como liberdade"* (2000), o desenvolvimento como o processo de ampliação das capacidades dos indivíduos fazerem escolhas. Na realidade a busca do bem estar vai além da capacidade produtiva de uma sociedade. Para Josué Castro (1971), com o desenvolvimento tecnológico alcançado pelo desenvolvimento das máquinas, cada vez mais aperfeiçoadas, o homem se liberta de muitas coações da Natureza, torna-se por outro lado prisioneiro de outros tipos de coações e, dessa forma "o desenvolvimento não significa liberdade" (p. 22). O diferencial está em saber se o aumento desta capacidade produtiva traz bem estar. Segundo Franco (2002), desenvolvimento significa melhorar a vida das pessoas (desenvolvimento humano), de todas as pessoas (desenvolvimento social), das que estão vivas hoje e das que viverão amanhã (desenvolvimento sustentável). A prática da agricultura significa algum tipo de interferência na natureza e certo nível de seleção de espécies privilegiadas em umecossistema determinado, mas o objetivo é minimizar essas perturbações e manter o máximo de diversidade possível, tanto nas áreas produtivas como no seu entorno natural.

A partir dos anos 1970 começa na Europa, mas especificamente entre a França e a Itália um movimento em que a melhor forma para construir estratégias de processos de desenvolvimento é através de abordagem e articulação local ou regional (ALVES et. al., 2008, p. 25).

Pesquisadores das áreas de geografia, sociologia e economia vem integrando seus conhecimentos e construindo conceitos para desenvolvimento com mais sustentação teórica e que na prática tem mostrado viabilidade política com o chamado Desenvolvimento Territorial. Alves et al (2008) afirma que:

> Essa concepção, elaborada por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, como da geografia, da sociologia e a economia, incorpora lentamente um caráter político muito forte e, simultaneamente, uma perspectiva de desenvolvimento em rede, em favor do uso apropriado da natureza, de pequenas e médias empresas, da cooperação, das identidades locais, entre outros, o que substantiva o que estamos chamando de desenvolvimento local (p. 16).

Alves et al (2008) em seu livro "*Desenvolvimento Territorial e Agroecologia"*, destaca a importância dos pesquisadores Arnaldo Bagnasco e Giuseppe Dematteis como duas referências no cenário internacional em território e desenvolvimento, afirmando que as intepretações do território e/ou iniciativas de desenvolvimento territorial precisam considerar os seguintes elementos/componentes e processos:

> A articulação de classes e a constituição de redes e tramas locais e extralocais, que significam relações de poder, efetivadas em cada lugar e entre os lugares, em virtude de suas desigualdades, diferenças e especificidades; O caráter (i)material,conciliando-se os fatores e elementos culturais, políticos, econômicos e naturais, em unidade; A produção de mercadorias (ou excedentes), a recuperação e a preservação da natureza exterior ao homem; A valorização das pequenas e médias iniciativas produtivas; A valorização dos saberes locais e das identidades; A consideração do processo histórico e do patrimônio de cada lugar; A produção ecológica de alimentos; A organização política local, com vistas a conquista de autonomia; A diminuição das injustiças e das desigualdades sociais, dentre outros.(p. 28).

Assim, a partir dessas discussões, os modelos de desenvolvimento rural passam a levar em consideração além da variável territorial, a ideia de sustentabilidade na produção agropecuária, visto que os efeitos ocasionados pelo uso das tecnologias pós-segunda guerra mundial está sendo observado no campo, como indica Carrasco (2020):

> Desde los años 60 y debido al gran crecimiento económico de la posguerra, los problemas ecológicos mundiales empezaron a agravarse, pero no es hasta la década de los 80 cuando la preocupación por la escasez de recursos y los impactos ambientales se agudiza [...] es entonces cuando el desarrollo del medioambiente se instauró junto al desarrollo económico y social como un desarrollo a tener en cuenta inminentemente para preservar el bienestar de las generaciones presentes y futuras. (p.47).

O termo desenvolvimento sustentável é sucessor da expressão ecodesenvolvimento, que foi introduzido por Maurice Strog – secretária geral da conferência de Estocolmo de 1972 – e amplamente difundido por Ignacy Sachs, a partir de 1974 (MOTIBELLER FILHO, 2004). O autor ressalta, que o ecodesenvolvimento significa o desenvolvimento de um determinado local (nação, estado, município, comunidade, região, etc), tendo por base suas próprias potencialidades físicas e humanas, além de agir de forma endógena no seu processo de desenvolvimento sem necessidade de importar modelos desenvolvimentistas de outras localidades. Para Caporal e Costabeber (2001), a noção de ecodesenvolvimento supõe que haja

a ocorrência de um pluralismo tecnológico, calcado na importância da utilização das tecnologias tradicionais e modernas de forma adequada, de acordo com as necessidades e decisões conscientes dos autores envolvidos nos processos de desenvolvimento.

A opção de internalização do processo de desenvolvimento sustentável propicia um ambiente favorável à diminuição da pressão sobre a natureza (recursos naturais), de maneira a reduzir a degradação ambiental. Fato esse que pode possibilitar a ruptura do conceito de que existe uma dicotomia entre economia e ecologia, até porque tal paradigma do desenvolvimento está fundamentado sob a nova ética de que é inseparável da gestão de recursos naturais (MOTIBELLER FILHO, 2004).

Para Cavalcanti (2003), quando se define desenvolvimento sustentável na área agrícola, também é posto em pauta a discussão sobre o que de fato é sustentabilidade. As discussões sobre o termo "desenvolvimento sustentável" demonstram que existem algumas ideias que colocam fatores limitantes para um determinado progresso de materiais para o consumo da sociedade, sendo observado que isso era visto como forma ilimitada, e critica alguns pensamentos a respeito do crescimento com uma visão de ser sempre constante, sem obter uma grande preocupação com o futuro próximo.

O desenvolvimento sustentável deve ser uma consequência do desenvolvimento social, econômico e da preservação ambiental. Na década de 1980 foram introduzidos outros conceitos de desenvolvimento alternativo, entre eles o Desenvolvimento Local, através deste criou-se novas formas de intervenção social (FERREIRA e RAPOSO, 2017). Esta forma de conduta sobre desenvolvimento local visou dois fatores: a valorização do homem no campo e o papel que ele desempenha no município, valorizando o lado social e as pessoas que lá se encontram, reforçando desta forma o lado ético e cultural da participação ativa no desenvolvimento daquela área (AMARO, 1992). Esse paradigma onde se enquadra o desenvolvimento local não é considerado uma verdade absoluta, porém é um fim necessário para a obtenção de equilíbrio entre o papel que os seres humanos exercem no meio agrícola no qual estão inseridos. (MONTIBELLER FILHO, 2004).

Para que ocorra um processo de desenvolvimento e transformação de determinado local, é importante não aceitar o que já está posto, buscando assim novas identidades em prol de

mobilizações concretas, visando sempre procurar a melhoria do local assumindo desta forma uma lógica integrada, e a intervenção não se restringe a problemas focalizados(desemprego, saúde, etc.), mas ao conjunto de levantamentos de sugestões onde visam obter interligações econômicas a partir de decisões conjuntas, coletivas (AMARO, 1992).

Nessa perspectiva o desenvolvimento local pode ser um projeto consciente e real que envolve diversos atores, que unidos possibilitam o desenvolvimento de um grupo, município ou território, em que o desenvolvimento local é um processo endógeno de mudanças, no qual a implementação de atividades econômicas viáveis e competitivas representam um fator essencial para redução de dependência histórica de transferências externas de rendas e insumos. Assim, não significa que o desenvolvimento local busque o isolamento da comunidade ou município, pelo contrário, o relacionamento com o ambiente externo exerce um papel estratégico como estímulo a inovação local (ARAUJO et al., 2008; FERREIRA e RAPOSO, 2017; BUARQUE (2004).

As estratégias de desenvolvimento precisam adotar a valorização das potencialidades locais de produção, estimulando a implementação de mudanças técnicas e econômicas nas atividades tradicionais, de modo a corrigir suas ineficiências na geração de renda. Isso não significa supor o fim do rural, mas valorizar o potencial econômico, social e cultural presentes no meio rural local (WANDERLEY, 2001), além de atentar para as características de cada ecossistema antes da implementação de qualquer empreendimento agrícola, agroindustrial e mercantil.

Diante disso, novos sistemas sustentáveis de produção estão sendo desenvolvidos em diversas partes do mundo em contraposição à agricultura convencional dos pacotes tecnológicos da revolução verde. Wanderley (2009), coloca que a generalização dos sistemas agroecológicos no mundo exigiria a substituição das grandes empresas rurais para a felicidade da humanidade, agricultores e camponeses. Um sistema com essas características está em gestação, embora ainda haja alguma confusão conceitual com os sistemas chamados de orgânicos. A pesquisadora acredita que numa sociedade do futuro, na qual muitos dos bens que hoje são de uso corrente deixarão de ser produzidos devido aos seus custos energéticos, as necessidades básicas da humanidade voltarão ser a preocupação dominante. De todas as necessidades básicas, a alimentação é a mais essencial, sem a qual a vida cessa. A agricultura voltará a ser

uma atividade vital, ocupando um espaço na economia que foi perdido na maior parte do mundo ao longo deséculos.

Wanderley (2009), afirma que a escassez de combustíveis vai obrigar a aproximação de produtores e consumidores para diminuir o consumo de energia em transportes de longa distância. Para isso, a construção de cadeias curtas de comercialização, os empreendimentos associativos, a gestão de recursos coletivos (água,sementes, terra, etc.), os mutirões e os sistemas de troca-dia são alguns exemplos de dispositivos sociais que permitem que o campesinato construa uma relativa autonomia em relação ao intercâmbio capitalista.

Weid (2009, p. 65), contudo, coloca que não se desconstrói o forte apelo social da categoria econômica representada pelo agronegócio sem rupturas políticas radicais, mas a pressão da realidade nos empurra para um projeto de agricultura baseado na agricultura familiar e na Agroecologia, ou para a barbárie de uma crise social urbana e rural de dimensões nunca vistas.

Diante do arcabouço teórico apresentado é preciso construir estruturas na universidade para qualificação da pesquisa, extensão e organização das comunidades rurais e urbanas com o objetivo estreitar a relação entre a universidade e a comunidade, proporcionado assim mais alternativas para o desenvolvimento sustentável da população alagoana, principalmente as comunidades periféricas.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, Alagoas possui um total de 98.542 estabelecimentos agropecuários, e destes, 83,6% (82.381) são estabelecimentos da agricultura familiar entre camponeses, assentados de reforma agrária, indígenas, quilombolas e agricultores tradicionais. O tamanho médio dos estabelecimentos é pequeno, pois 80.922 estabelecimentos (82,11%) possuem até 10 hectares. Os agricultores familiares ocupam apenas 33,7% do território agropecuário composto de 1.367.712 hectares. O Censo Agropecuário 2017 informa ainda 222.115 pessoas ocupadas na agricultura familiar no Estado que produzem: 89% do arroz, 79% da mandioca, 85% do feijão, 63% do milho, 54% do leite bovino, 60% do leite caprino, 63% dos suínos. A partir destes números, é possível constatar uma redução significativas na participação da agricultura familiar entre os censos de 2006 e 2017, fato esse que necessita de mais apoio do poder público para o fortalecimento dessa categoria.

O LUTAS coloca desafios para a produção de conhecimento em todas as áreas, com vistas aos objetivos da inclusão social e produtiva dos agricultores familiares, que necessitam de acesso aos direitos sociais, à terra e ao uso sustentável dos recursos naturais; ao aumento da produtividade, ao aumento da renda familiar; à preservação da cultura e identidade nacionais; à segurança e soberania alimentar da população, e preservação dos recursos naturais. Essas questões estratégicas necessitam de abordagens multidisciplinares e uma aproximação cada vez maior da Universidade Pública com a realidade e a diversidade da população do campo.

5.2. Metodologia

A presente proposta tem como objetivo construir o ***LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS*** na Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca. O LUTAS é um laboratório com 350m^2 em formato de colmeia (anexo), que será construído junto ao Sistema Agroflorestal – SAF, projeto que está sendo desenvolvido na área experimental das Ciências Agrária/Campus Arapiraca desde maio/2023, sob a coordenação do autor desta proposta.

O LUTAS será um espaço de pesquisa e extensão voltado a agricultura familiar focado na criação de Territórios Autossustentáveis, a partir da incubação de organizações sociais sem fins lucrativos e o desenvolvimento e replicação de tecnologias sociais. Para o melhor funcionamento, o LUTAS terá uma equipe de professor-pesquisador e será coordenado pelo autor desta proposta.

O LUTAS utilizará as metodologias participativas como ferramenta para identificação de problemas, capacitações e fortalecimento da agricultura familiar, fornecendo espaços e mentorias na incubação de organizações sociais sem fins lucrativos e contará com salas de incubação, mini auditório, salas de reuniões abertas e fechadas, um laboratório de análise de solo e plantas, além de um sistema agroflorestal para desenvolvimento e experimentação de tecnologias sociais.

A equipe de professores e pesquisadores desenvolverá pesquisas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar desde a produção agroecológica até o mercado consumidor, conectando organizações sociais coletivas rurais e urbanas, buscando a criação de territórios

autossustentáveis, através do uso de estratégias dialógicas que permitam aos pequenos agricultores posse e domínio de suas cadeias produtivas.

O LUTAS contará com equipes de professores e estudantes para elaboração de projetos para editais e chamadas públicas destinados a organizações coletivas sem fins lucrativos como estratégia de captação de recursos e fortalecimento da agricultura familiar dos territórios. A manutenção do LUTAS será a partir de projetos, editais, chamadas públicas e parcerias com organizações coletivas sem fins lucrativos públicas e privadas que tenham os mesmos objetivos do LUTAS.

6. IMPACTOS OU BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS.

Espera-se ampliar o desenvolvimento de pesquisas e intervenções junto à agricultura familiar, qualificando estudantes e profissionais na perspectiva do Desenvolvimento Territorial Sustentável, fortalecendo a extensão rural e universitária em função das demandas e interesses do público da agricultura familiar.

O LUTAS pretende incubar organizações coletivas sem fins lucrativos propiciando intervenções nas comunidades, promovendo processos de organização comunitária e produtos técnicos sustentáveis que atendam as demandas agricultura familiar e seja indutor de territórios autossustentáveis com qualidade de vida e bem viver coletivo.

7. ORÇAMENTO GERAL

Discrição	Und	Qtd	Valor Unitário*	Valor Total
Construção do LUTAS - Laboratório de desenvolvimento Territorial Sustentável (anexo)	M^2	350	1.867,26	653.541,00

* Tabela CUB/m² - Custos Unitários Básicos de Construção (2023).

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALKMIN, F. M. *Por uma geografia da autonomia: a experiência de autonomia teritorial zapatista em Chiapas, México*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo]. 2015. doi:10.11606/D.8.2015.tde-09062015-120421.

ALMEIDA, J. A. Pesquisa em Extensão Rural. Brasília: ABEAS, 1989.

ALVES, A. F., CORRIJO, B. R., & CANDIOTTO, L. Z.P. *Desenvolvimento Territorial e Agroecologia*, 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

AMARO, R. R. *Iniciativas de Desenvolvimento Local — caracterização de algunsexemplos,* Lisboa, ISCTE/IEFP, 1992.

ANDRADE, I.R. Difusão de inovação e extensão rural. Editora Livros Horizonte. 1987.

ARAÚJO, C. C. de; CALDAS, A dos S. C. Território, territorialização, territorialidade e a questão agrária: impasses sócio-espaciais, possibilidades, Geosul, Florianópolis, v. 34, n. 70, p. 358-384, jan./abr. 2019.http://dx.doi.org/10.5007/2177-5230.2019v34n70p358

ARAUJO, J. C.; MATTOS, A. L. A.; PAIVA, F, A.; SOUSA, J. R.; PIMENTEL, J. Estudo sócio-econômico sobre agricultores familiares produtores de queijo-de-coalho das Comunidades do Junco, Tiasol e Tapera, no Município de Tauá-Ce, 46th Congress, July 20-23, Rio Branco, Acre, Brazil, *Sociedade Brasileira de Economia, Administracao e Sociologia Rural (SOBER),* 2008.

BUARQUE, S. C. *Construindo o desenvolvimento local sustentável*. Rio de Janeiro:Garamond, 2004.

CANTOS, J. O. *Ordenación de territorio y desarrollo local: Conceptos y experiencias*. ***In***: Nogueira, J.; Guarrido, M. P.; Esparcia, J. Gestión y promoción dem desarrollo local, Universitad de Valencia: Valencia-Espanha, 2009.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. Agroecologia e Extensão Rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004. 166p.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. *Agroecologia: enfoque científico e estratégico*. In: Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, v.3, n.2, p.13-16, abr./mai. 2001.

CARRASCO, E. H. *El modelo de desarrollo territorial sostenible a través de la economía social. Aplicación a un proyecto socioeconómico de gestión de patrimonio cultural* [Tese de Doutorado, Universidade de Valencia-Espanha]. 2020. https://dialnet.unirioja.es/servlet/tesis?codigo=292935

CARSON, R. *Primavera Silenciosa*. São Paulo: Edições Melhoramentos, Série Hoje e amanhã, 1969.

CASTRO, J. de. *A Estratégia do Desenvolvimento*. Cadernos Seara Nova, Lisboa, 1971.

CAVALCANTI, C. *Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. São Paulo: Cortez, 2003.

Cosme, C. M. Reforma Agrária no Brasil no Século XXI: Qual reforma agrária? *Boletim DATALUTA,* n. 106 – Out/2016. NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetosde Reforma Agrária. http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/10artigodomes_2016.pdf

DORST, J. *Antes que a Natureza Morra,* São Paulo, Ed. Edgard Blucher LTDA. 1973.

EMBRAPA, Como organizar uma associação, Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 40p.

ESPARCIA; J., ESCRIBANO, J., SERRANO, J. J. Una aproximación al enfoque del capital social y a su contribución al estudio de los procesos de desarrollo local, Investigaciones Regionales, Journal of Regional Research, Nº. 34, 2016, págs. 49-71. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5509135

FERREIRA, B. RAPOSO, R. Evolução do(s) Conceito(s) de Desenvolvimento. Um Roteiro Crítico, *Cadernos de Estudos Africanos*, núm. 34, julio-diciembre. pp. 1134-144, 2017.

https://doi.org/10.4000/cea.2293

FRANCO, A. de. *Pobreza & Desenvolvimento Local. Brasília*, AED (Agência de Educação para o Desenvolvimento)/ARCA Sociedade do Conhecimento, 2002. https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=578288&forceview=

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 93p

GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*,Porto Alegre, UFRGS, 2ª edição, 2001. 651p

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017,. Disponivel em www.ibge.gov.br, Acesso: 24 jan 2022.

JUNIOR, C. P. *Agricultura Sustentável*. In: Contribuição para a Análise da QuestãoAgrária no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 1969.

KLOETZEL, K. *Meio Ambiente: o que é*, São Paulo, Brasiliense, 2ª Ed. 1994.

MONTIBELLER FILHO, G. O Mito do Desenvolvimento Sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. EdUFSC, 2ª ed., 2004.

OLINGER, G. Extensão Rural: Verdades e Novidades. Florianópolis: Epagri, 1998. 113p.

OLINGER, Glauco, Métodos de Extensão Rural, Florianópolis: Epagri, 2006. 163p.

OLIVEIRA, M. C. C. Mudança social na comunidade rural: Estudo sociológico a partir de uma comunidade eclesial de base. São Paulo: Edições Paulinas, 1982. 57p.

PERICO, R. E. *Identidade e território*, Brasília: Instituto de Cooperação para a Agricultura, 2009. 209 p.

PIRES, E. L. S. TERRITÓRIO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO: QUESTÕES FUNDAMENTAIS. **Caderno Prudentino de Geografia**, *[S. l.]*, v. 2, n. 38, p. 24–49, 2018. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/5500. Acesso em: 30 out. 2023.

PIRES, M. L. L. S. Cooperativismo y políticas de extensionismo rural en Brasil, Revista Temas, n. 9: 28-37, abril-junio de 2019. Disponível: https://temas.cult.cu/wp-content/uploads/2021/11/28-35-Lins.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

PRIMAVESI, A. *Agroecologia: Ecosfera, Tecnosfera e Agricultura*, São Paulo, Nobel, 1997.

RUAS, E. D. ET AL. Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável, Belo Horizonte, março, 2006. 134p.

SANTOS, M. A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo:Hucitec, 1996.

SAQUET, M. A. *Abordagens e concepções de território*, 2ª ed. São Paulo: ExpressãoPopular, 2010.

SEN, A. *Desenvolvimento como Liberdade*. 6ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SEWELL, G. H. *Administração e Controle de Qualidade Ambiental*, São Paulo, E.P.U. 1978.

SOUZA, M. L. *O Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento*.In: Castro, I. E. de, Gomes, P. C. da C., & Corrêa, R. L. (orgs). *Geografia:* Conceitose temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 77-115, 1995.

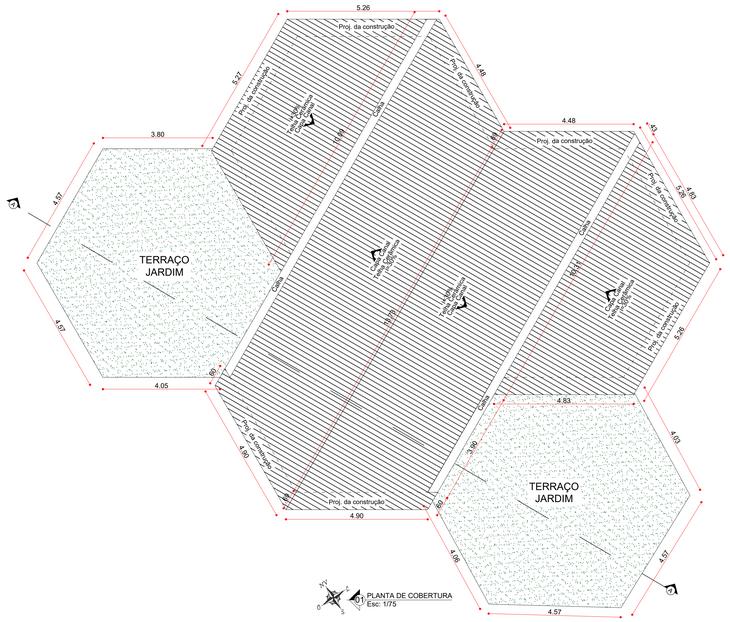
VIEIRA DOS SANTOS, C. A. Reforma agrária e desenvolvimento territorial sustentável: os territórios do agreste e mata alagoana (Brasil). Tese de Doutorado. Programa de Doctorado en Desarrolo Local y Cooperacion Internacional. Universidad de Valencia. Espanha. 2023.

WANDERLEY, M. de N. B. Raízes históricas do campesinato Brasileiro. In: Agricultura Familiar: realidades e perspectivas. Tedesco, J. Carlos (Org). 3 ed. Passo Fundo: UPF. 2001.

WANDERLEY, M. N. B. *O agricultor familiar no Brasil: um ator social da construção do futuro*. In. PETERSEN, P. Agricultura familiar camponesa na construção do futuro, Rio de Janeiro: AS-PTA. 2009. 168 p.

WEID, J. M. von der. *Um novo lugar para a agricultura*. In. Petersen, P. Agricultura familiar camponesa na construção do futuro, Rio de Janeiro: AS-PTA. 2009. pp47-66.

9. ANEXO


TERRAÇO JARDIM
TERRAÇO JARDIM
Proj. da construção
Proj. da cobertura
Calha
Rufo
Pingadeira
Pilar
Viga
Laje
Pele de vidro
Pele de vidro
Pele de vidro

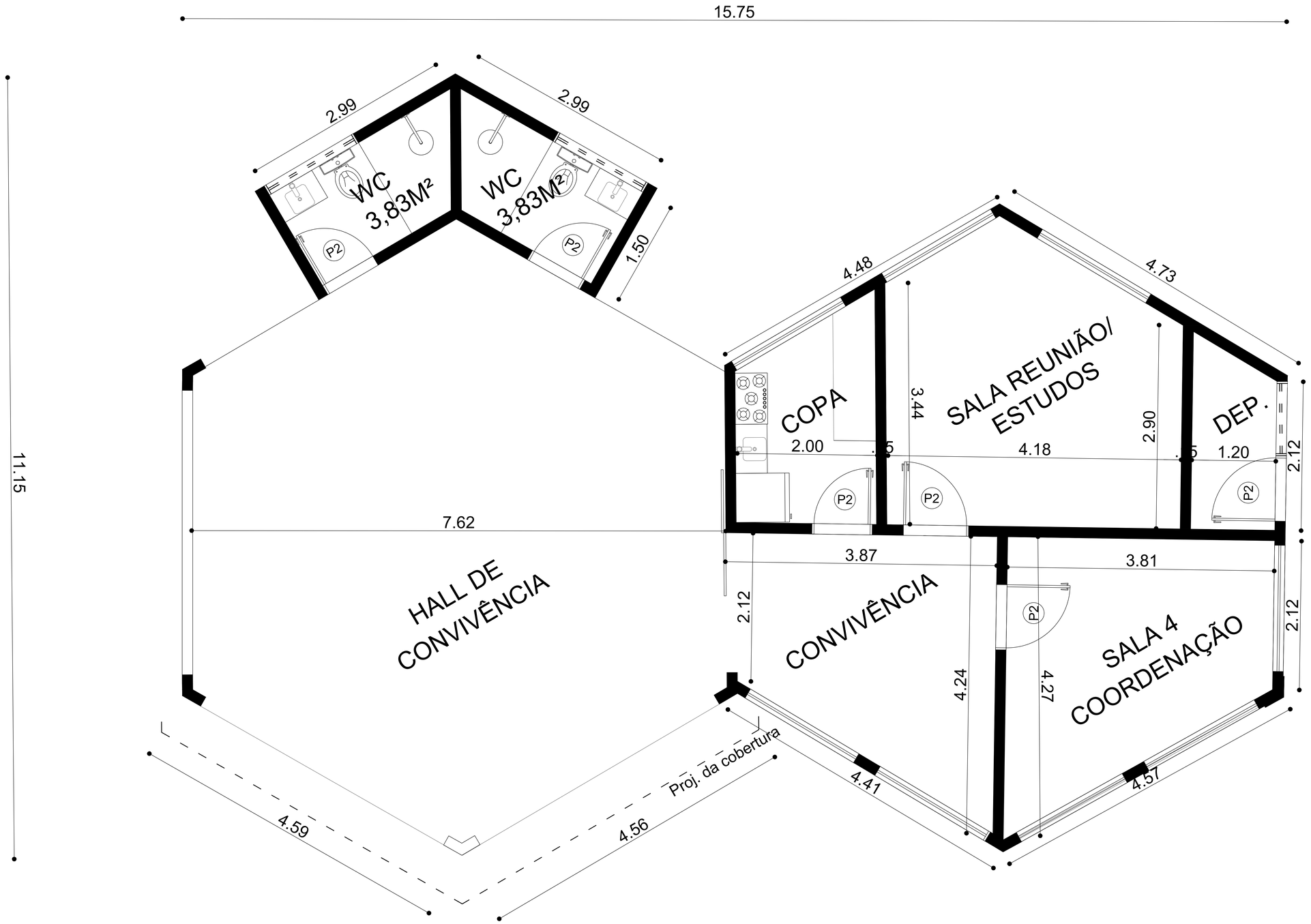
Emitido em 25/07/2026

DESPACHO SIPAC Nº 10/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO SIPAC**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **c5e84df511**



NV L O S

06 PLANTA BAIXA - PAV SUPERIOR
Esc: 1/75

Emitido em 25/07/2026

DESPACHO SIPAC Nº 11/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO SIPAC**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **5a0cc09266**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CURSO DE AGRONOMIA/ARAPIRACA

DESPACHO SIPAC Nº 12/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2026.

Na primeira etapa, será construída uma célula de 50 metros quadrados. Devido o tamanho inicial da construção, não pode ser alocada em qualquer lugar. É necessário considerar a segurança das pessoas, a facilidade de acesso e a distância de deslocamento até o LUTAS.

O laboratório não deve ser instalado nas áreas mais remotas do Campus Arapiraca, pois isso poderá dificultar sua utilização, comprometer sua integração com as atividades acadêmicas e limitar o alcance do projeto. Não podemos cometer esse erro.

Mais uma vez, solicito que a definição do local para implantação do LUTAS seja analisada com bastante atenção, pois uma escolha inadequada poderá inviabilizar ou comprometer um projeto de grande importância para a Universidade e para a sociedade e que essa definição seja realizada de forma coletiva com o proponente do projeto e captador do recurso, não de forma virtual.

Atenciosamente,

Prof. Cícero Adriano

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 22:42)
CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###568#6

Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO SIPAC**, data de emissão: **25/07/2026** e o código de verificação: **af62c09c7e**


Complexo de Ciências Médicas e Enfermagem...
LUTAS 9°41'57.72"S 36°41'18.66"O
Image © 2026 Airbus
35 m
Data das imagens: 10/11/2024 9°41'55.75"S 36°41'18.02"O elev 321 m altitude do ponto d

Emitido em 27/07/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 13375/2026 - GRH (11.00.43.63.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 09:54)
ANGELA MARIA AQUINO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE COORDENADORIA - TITULAR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###123#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **13375**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/07/2026** e o código de verificação: **6d42ecbdde**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

DESPACHO Nº 32/2026 - GIE (11.00.43.63.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 28 de julho de 2026.

Prezado Sr. Diretor do Campus Arapiraca, solicito parecer quanto ao pleito referente à construção do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis (LUTAS) no Campus Arapiraca/Sede.

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 16:23)
JOSE EXPEDITO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###821#0

Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **32**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/07/2026** e o código de verificação: **13e64feb8f**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA

DESPACHO SIPAC Nº 13/2026 - AGNA (11.00.43.63.07.02)

Arapiraca, 29 de julho de 2026.

Considerando a solicitação constante nos autos, bem como as manifestações técnicas e administrativas já juntadas ao presente processo, DEFIRO o pleito para que a implantação da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS ocorra na área originalmente proposta pelo solicitante, localizada nas proximidades do antigo presídio.

Embora a área pretendida não esteja contemplada no planejamento atualmente estabelecido para a ocupação dos espaços destinados às futuras edificações do Campus Arapiraca, esta Direção Geral entende que o projeto apresenta características singulares que justificam sua implantação no local indicado. A proximidade com o Sistema Agroflorestal (SAF), espaço que integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo projeto, proporciona ganhos acadêmicos, operacionais e científicos.

Adicionalmente, considera-se que o Plano Diretor do Campus constitui um instrumento de planejamento dinâmico, passível de revisões e adequações para atender às demandas institucionais supervenientes e aos projetos estratégicos que agreguem valor às atividades-fim da Universidade. Nesse contexto, a implantação do LUTAS representa uma iniciativa estruturante para o fortalecimento da pesquisa, da extensão universitária, da agricultura familiar e do desenvolvimento territorial sustentável, estando plenamente alinhada à missão institucional da UFAL.

Dessa forma, esta Direção Geral manifesta sua concordância com a construção do empreendimento na área proposta pelo requerente, autorizando o prosseguimento do processo e encaminhando os autos à PROINFRA para adoção das providências técnicas necessárias à elaboração dos estudos, projetos e demais procedimentos pertinentes à implantação da obra, observadas as normas técnicas, ambientais, patrimoniais e de engenharia aplicáveis.

Após as providências cabíveis, retornem os autos à Direção Geral para acompanhamento e demais deliberações.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Diogenes Meneses dos Santos
Diretor-Geral
UFAL/*Campus* Arapiraca

Emitido em 29/07/2026

DESPACHO Nº DESPACHO SIPAC Nº 13/2026 - GIE (11.00.43.63.05.02)
(Nº do Documento: 33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 10:51)
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
ADMINISTRADOR
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###362#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/07/2026** e o código de verificação: **1268068074**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 114/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 03 de agosto de 2026.

À Gerência de Projetos
Eng. Thiers Souza

Prezado Gerente,

Remeto os autos para elaboração de anteprojeto de arquitetura e orçamento estimativo visando à instrução de contratação integrada via dispensa de licitação.

Observar as diretrizes de implantação do empreendimento dispostas no DESPACHO SIPAC Nº 13/2026 - AGNA (Documento 9).

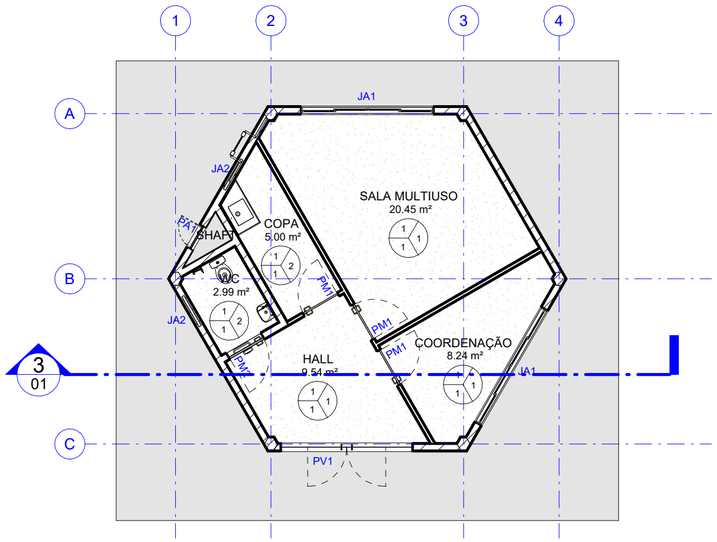
Favor proceder ao atendimento da demanda em caráter prioritério tendo em vista a disponibilidade de recursos para uso imediato.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 17:45)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

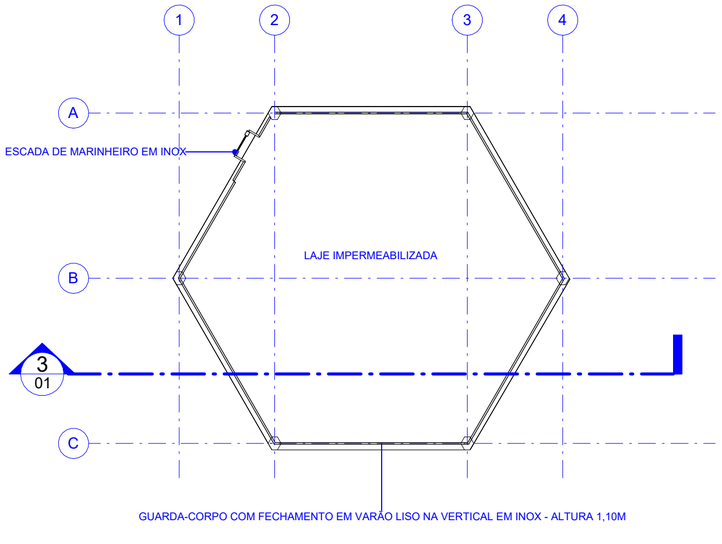
Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **114**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **6d7dfaa1ea**



1 PLANTA-BAIXA - TÉRREO

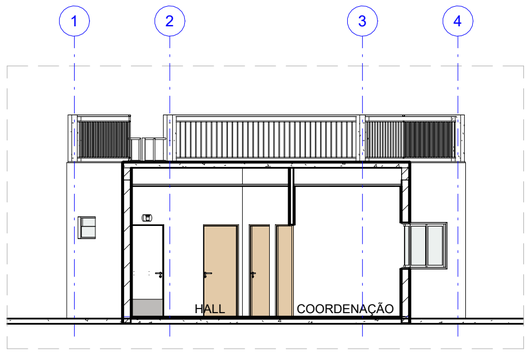
ESCALA: 1 : 100



2 PLANTA DE COBERTA

ESCALA: 1 : 100

QUADRO DE REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDE	TETO	
PISO			
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)		
PAREDE			
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3		
TETO			
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		



3 CORTE 1

ESCALA: 1 : 100

QUANTITATIVOS DE PORTAS

CÓDIGOS: M - MADEIRA A - ALUMÍNIO F - FERRO P - PVC V - VIDRO

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	DESCRIÇÃO
ALUMÍNIO				
PA1	0.60	1.00	1	PORTA EM VENEZIANA, TIPO GIRO, 01 FOLHA NA LINHA 25 EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, PELÍCULA MÍNIMA DE 15 MICRONS, COM CONTRAMARCO, ARREMATE E GUARNIÇÃO DE BORRACHA
MADEIRA				
PM1	0.90	2.10	3	PORTA DE GIRO 01 FOLHA EM QUADRO ESTRUTURAL DE MADEIRA, PREENCHIDO COM LÂMINAS EM CHAPA DE COMPENSADO 4MM DE ESPESSURA REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES BRANCO GELO. CAIXA DA PORTA EM MADEIRA DE LEI REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO
PM2	0.90	2.10	1	PORTA DE GIRO 01 FOLHA 90X210 CM, EM QUADRO ESTRUTURAL DE MADEIRA, PREENCHIDO COM LÂMINAS EM CHAPA DE COMPENSADO 4MM DE ESPESSURA, REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (TONALIDADE A SER DEFINIDA PELO SETOR DE ARQUITETURA DA SINFRA) E REVESTIMENTO EM CHAPA DE INOX (40CM) NA PARTE INFERIOR DA FOLHA, NO LADO OPOSTO À ABERTURA [COMP. REF. SINAPI 90823]. BARRA HORIZONTAL EM INOX DE 40CM, ASSOCIADO A MAÇANETA, INSTALADA NO LADO OPOSTO AO DA ABERTURA. CAIXA EM MADEIRA DE LEI REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO
VIDRO				
PV1	3.00	2.10	1	

QUANTITATIVOS - JANELAS

CÓDIGOS: M - MADEIRA A - ALUMÍNIO F - FERRO P - PVC V - VIDRO

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	DESCRIÇÃO
JA1	3.00	1.00	1.10	2	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS. ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (CHAPA ESPESSURA 1,5MM). VIDRO FUMÊ 4 MM
JA2	0.80	0.50	1.80	2	JANELA DO TIPO BOCA DE LOBO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (CHAPA ESPESSURA 1,5MM). VIDRO FUMÊ 4 MM

APROVAÇÃO

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica: ARQUITETURA

título do documento:
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTA E CORTE

etapa: PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

prancha: 01/04

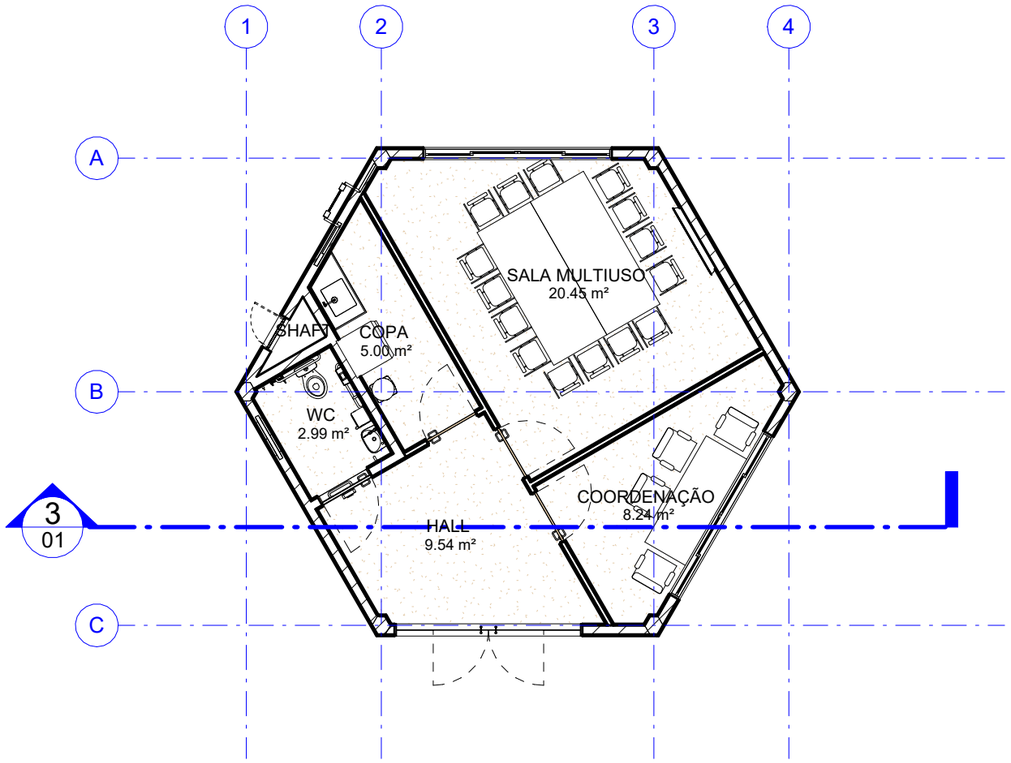
escala: INDICADA

data: SETEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA

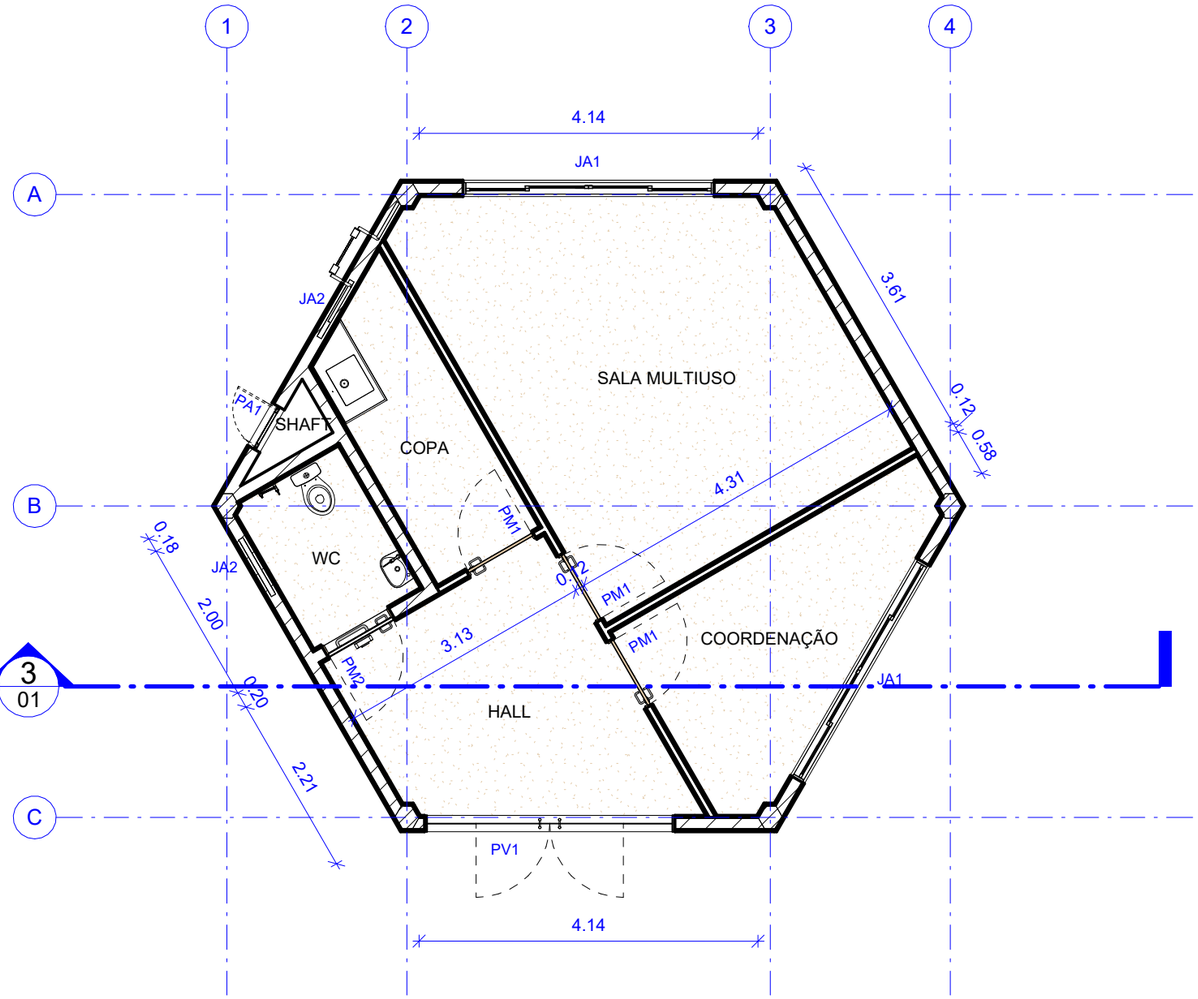
elaboração
GP — GABRIELE BARBOSA — NOME DESENHISTA — RESPONSÁVEL TÉCNICO DESENHISTA — CAU Nº A144777-7

aprovação
GP — THIERS SILVA — GERENTE
CPOM — SELENE MORALES — COORDENADORA
SPO UFPE — NÉLIA JOSEALDO TONHOLO — SUPERINTENDENTE REITOR



1 PLANTA-BAIXA - LAYOUT

ESCALA: 1 : 100



2 PLANTA-BAIXA

ESCALA: 1 : 75

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

SIPAC:

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
PLANTA BAIXA

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

prancha:
02/04

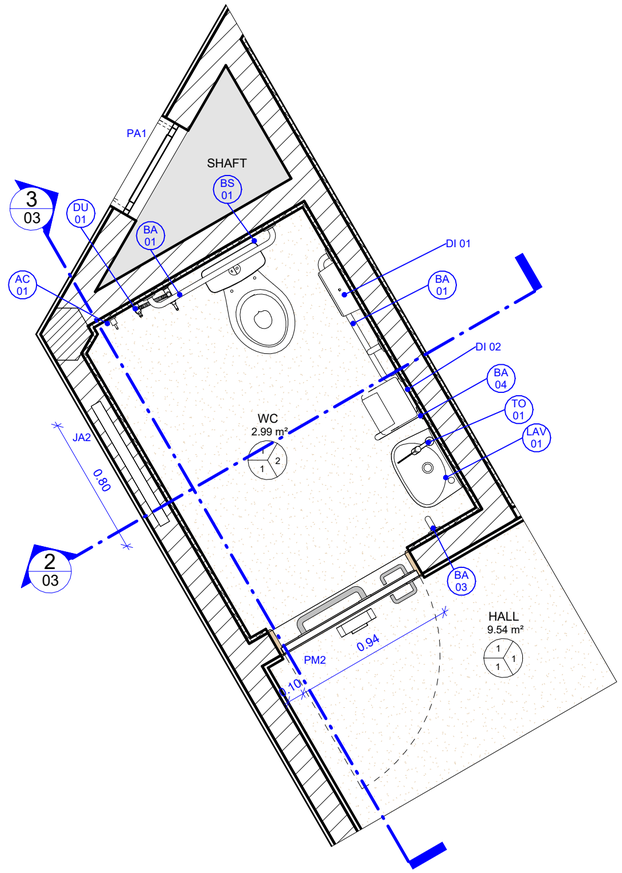
escala:
INDICADA

data:
SETEMBRO 2026

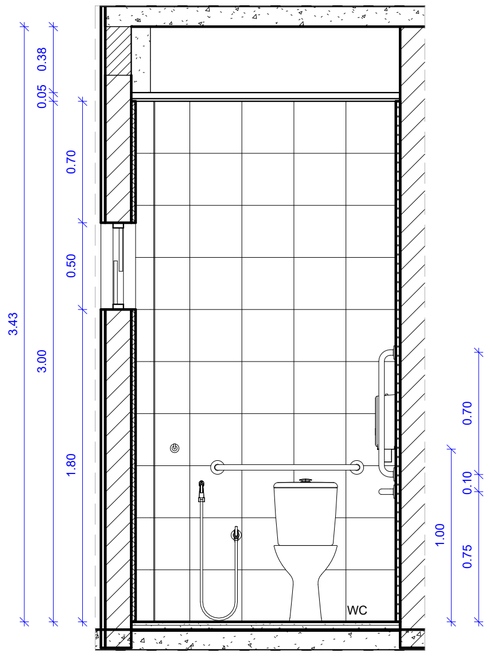
EQUIPE TÉCNICA

elaboração					
GP	GABRIELE BARBOSA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAU Nº A144777-7		
	NOME DESENHISTA	DESENHISTA			
aprovação					
GP	THIERS SILVA	GERENTE	PRÓ-INFRA	NÉLIA	PRÓ-REITOR(A)
CPOM	SELENE MORALES	COORDENADORA	UFAL	JOSEALDO TONHOLO	REITOR

A3



1 PLANTA-BAIXA - WC
ESCALA: 1 : 25

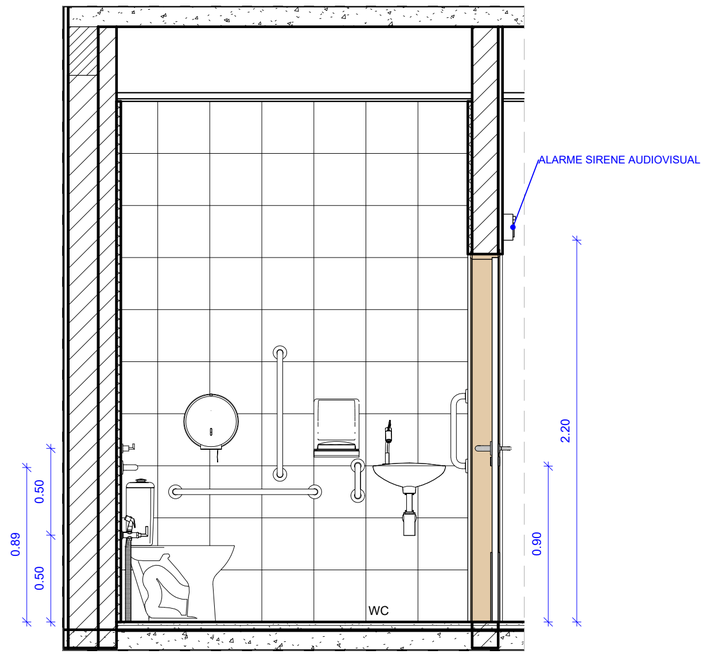


2 WC - CORTE 1
ESCALA: 1 : 25

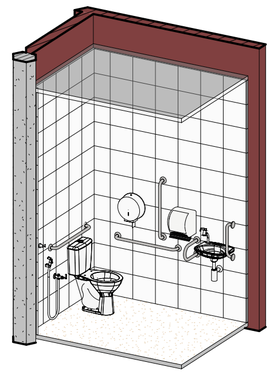
QUADRO DE REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDE	TETO	
PISO			
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)		
PAREDE			
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3		
TETO			
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		

WC - ELEMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AC 01	CABIDE TIPO GANCHO EM POLIPRILENO PARAFUSA NA ALVENARIA. SUPORTAR 3KG	1
BA 01	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 80CM	2
BA 02	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 70CM	1
BA 03	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 40CM	1
BA 04	BARRA DE APOIO TIPO "U" EM AÇO INOX POLIDO Ø40MM E COMPRIMENTO DE 30CM	1
BS 01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO FLUXO 3/6LTS., EM LOUÇA NA COR BRANCA, COM ALTURA ENTRE 0,43M E 0,45M DO PISO ACABADO, COM ASSENTO	1
DI 01	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M OU 500M EM PLÁSTICO NA COR BRANCO	1
DI 02	TOALHEIRO EM ABS RETANGULAR BRANCO	1
DU 01	DUCHA HIGIÊNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO	1
LAV 01	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO EM LOUÇA NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 0.42 X 0.345M	1
SI 01	SIFÃO EM LATÃO CROMADO, CORPO RÍGIDO, HASTE ARTICULADA, Ø DE SAÍDA 38MM, Ø DE ENTRADA 1 1/2, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA	1
TO 01	TORNEIRA EM INOX COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	1



3 WC - CORTE 2
ESCALA: 1 : 25



4 WC - 3D
SEM ESCALA

LEGENDA

CHAMADA DE DETALHE
XX / PP → Nº DO DESENHO / Nº DA PRANCHA

CORTE
XX / PP → Nº DO DESENHO / Nº DA PRANCHA

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica: ARQUITETURA

título do documento: DETALHAMENTO - WC

etapa: PROJETO EXECUTIVO

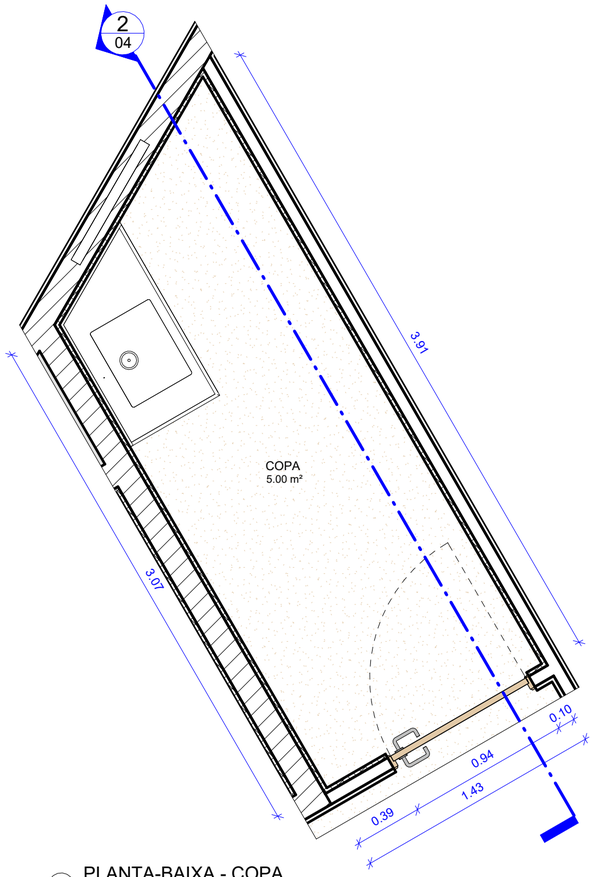
quadro de áreas:

prancha: 03/04

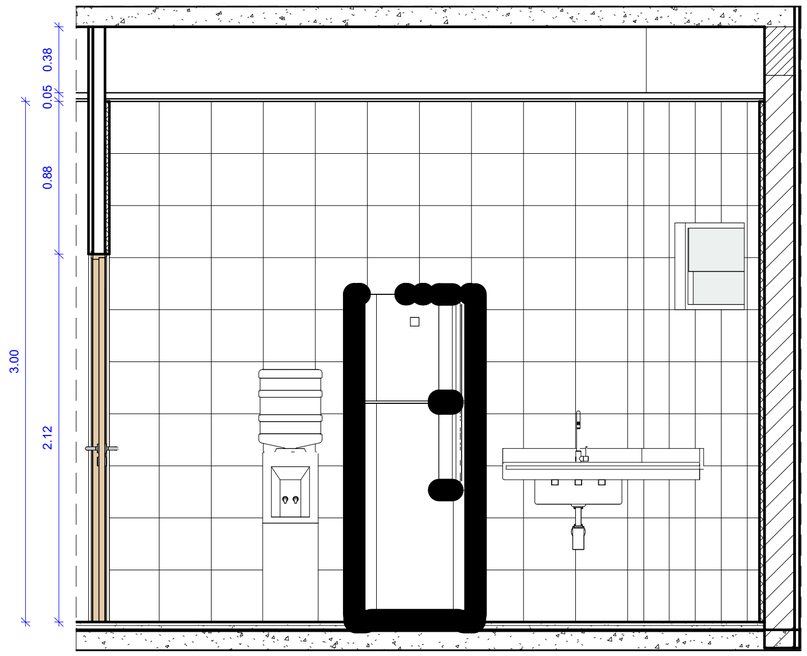
escala: INDICADA

data: SETEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA
elaboração
GP — GABRIELE BARBOSA — RESPONSÁVEL TÉCNICO — CAU Nº A144777-7
NOME DESENHISTA — DESENHISTA
aprovação
GP — THIERS SILVA — GERENTE
CPOM — SELENE MORALES — COORDENADORA
SPO — NÉLIA — SUPERINTENDENTE
UFPE — JOSEALDO TONHOLO — REITOR



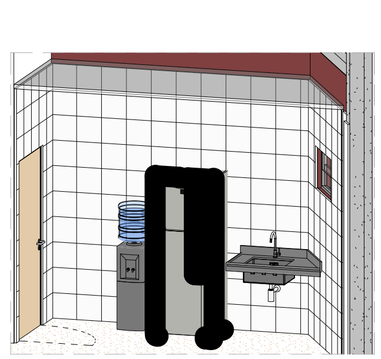
1 PLANTA-BAIXA - COPA
ESCALA: 1 : 25



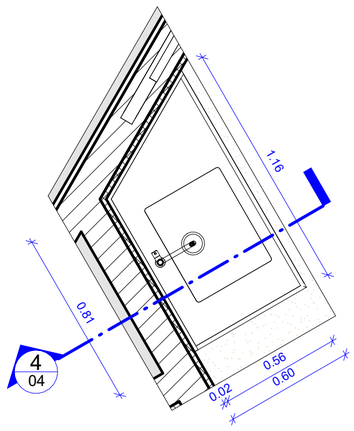
2 COPA - CORTE 1
ESCALA: 1 : 25

QUADRO DE REVESTIMENTOS	
PISO	PAREDE TETO
PISO	
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)
PAREDE	
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3
TETO	
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM

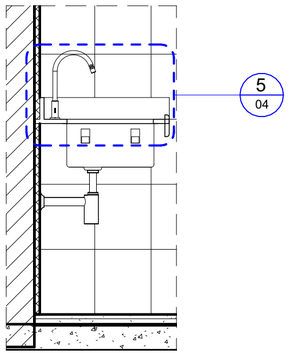
COPA - ELEMENTOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
B1	BANCADA EM GRANITO DO TIPO CINZA ANDORINHA COM RODAMÃO E TESTEIRA 10CM, CUBA EM INOX (DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM X 17 CM) E TORNEIRA EM AÇO INOX, DE MESA, BICA ALTA, 1 4 DE VOLTA. PREVER REBAIXO NA BANCADA. SIFÃO EM LATÃO CROMADO, CORPO RÍGIDO, HASTE ARTICULADA, Ø DE SAÍDA 38MM, Ø DE ENTRADA 1 1/2, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA	1



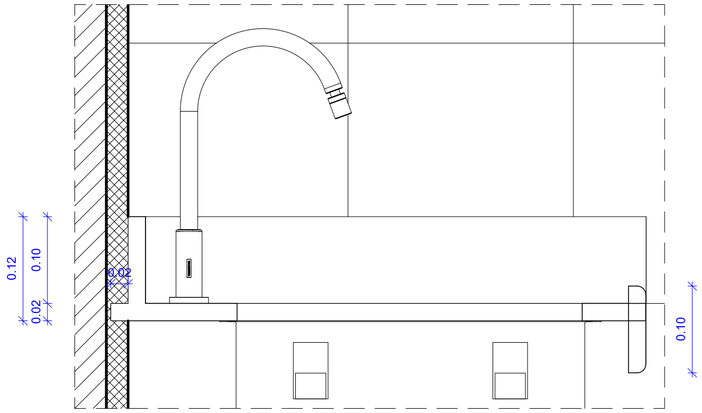
3D - COPA
SEM ESCALA



3 BANCADA - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 : 20



4 BANCADA - CORTE 1
ESCALA: 1 : 20



5 BANCADA - DETALHE
ESCALA: 1 : 5

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
DETALHAMENTO - COPA

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

prancha:
04/04

escala:
INDICADA

data:
SETEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA

elaboração					
GP	GABRIELE BARBOSA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAU Nº A144777-7		
	NOME DESENHISTA	DESENHISTA			
aprovação					
GP	THIERS SILVA	GERENTE	SPO	NÉLIA	SUPERINTENDENTE
CPOM	SELENE MORALES	COORDENADORA	UFPE	JOSEALDO TONHOLO	REITOR

Emitido em 23/10/2026

PROJETO ARQUITETÔNICO Nº 51/2026 - GP (11.00.43.85.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 11:10)
THIERS PEREIRA DE SOUZA
GERENTE
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###897#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **PROJETO ARQUITETÔNICO**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **df61be2032**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIELE LUCAS BARBOSA
CPF: 087.XXX.XXX-61
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1447777

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17278967I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 02/09/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 29/09/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 25092390
Pago em: 29/09/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-48
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 04/08/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/10/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 57309005
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: S/N
Logradouro: MANOEL SEVERINO BARBOSA (RODOVIA AL-115)
Complemento: UFAL - CAMPUS ARAPIRACA
Bairro: BOM SUCESSO
Cidade/UF: ARAPIRACA/AL

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 54,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto da 1ª etapa do Laboratório Universitário de Território Autossustentáveis (LUTAS) a ser construído no Campus Arapiraca da UFAL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17278967I00CT001	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**	**INICIAL**	**02/09/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELE LUCAS BARBOSA, registro CAU nº 00A1447777, na data e hora: 2026-09-02 23:09:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Emitido em 23/10/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 68/2026 - GP (11.00.43.85.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 11:10)
THIERS PEREIRA DE SOUZA
GERENTE
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###897#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **68**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **14ec0fb3a9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE PROJETOS

DESPACHO Nº 79/2026 - GP (11.00.43.85.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 23 de outubro de 2026.

Prezada Coordenadora Selene Morales,

Encaminho, para providências cabíveis, o projeto arquitetônico (Documento nº 11) e o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) (Documento nº 12), referentes ao Projeto LUTAS.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 23/10/2026 11:10)
THIERS PEREIRA DE SOUZA
GERENTE
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###897#8

Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **79**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/10/2026** e o código de verificação: **764b1189c8**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda 29/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
AGRONOMIA ARAPIRACA	06/11/2026 00:00	153037	SELENE MAIRA MORALES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia da primeira etapa da sede do LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL.

Justificativa da prioridade

A demanda apresenta alta prioridade em razão da necessidade de elaboração dos projetos de engenharia complementares indispensáveis à contratação e à execução da primeira etapa do LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL. Conforme informado pela unidade demandante, o recurso de R$ 150.000,00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 29730013 e destinado à obra, encontra-se disponível, com prazo-limite para execução no início de dezembro de 2026, sob risco de devolução à União. Assim, a contratação dos projetos requer tramitação prioritária para viabilizar as etapas técnicas e administrativas subsequentes dentro do prazo informado, evitando a perda do recurso e o comprometimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à agroecologia e ao desenvolvimento territorial sustentável.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação decorre da necessidade de complementar o projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas, com os levantamentos e projetos de engenharia necessários à execução da edificação. O empreendimento destina-se ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à agroecologia, à agricultura familiar e ao desenvolvimento territorial sustentável, em articulação com o Sistema Agroflorestal Terra Mãe e o Núcleo de Estudos em Agroecologia da UFAL.

Para viabilizar sua implantação, são necessários levantamento topográfico e projetos de estruturas, compreendendo infraestrutura e superestrutura; instalações elétricas; proteção contra descargas atmosféricas – SPDA; abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem pluvial; climatização; cabeamento estruturado; e prevenção e combate a incêndio. Esses serviços permitirão definir e dimensionar as soluções técnicas, compatibilizando-as entre si, com o projeto arquitetônico e com as condições do local.

A documentação resultante fornecerá subsídios à definição dos serviços, à elaboração do orçamento e ao planejamento da contratação da obra, bem como às aprovações pertinentes. Sua elaboração é necessária para assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, desempenho e manutenção, além de reduzir interferências, omissões e alterações durante a execução, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos e para a implantação da primeira etapa do LUTAS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	19.446,67	19.446,67

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

SELENE MAIRA MORALES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A elaboração dos projetos complementares constitui etapa necessária à definição das soluções técnicas, à compatibilização das disciplinas, à elaboração do orçamento e à preparação da contratação da obra. Assim, o atendimento da demanda no exercício corrente se justifica pela relação de dependência entre esses serviços e a implantação da primeira etapa do LUTAS. O adiamento para o ciclo seguinte de planejamento poderá comprometer o aproveitamento do recurso e a disponibilização de infraestrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão em agroecologia, agricultura familiar e desenvolvimento territorial sustentável.	SELENE MAIRA MORALES	26/10/2026 15:26
2	A solicitação está vinculada à necessidade de viabilizar a aplicação, ainda no exercício de 2026, do recurso de R$ 150.000,00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 29730013 e destinado à construção da primeira etapa do empreendimento. Conforme comunicação do Coordenador do Sistema Agroflorestal Terra Mãe, datada de 22 de setembro de 2026, o recurso encontra-se disponível e possui prazo-limite para execução no início de dezembro de 2026, sob risco de devolução à União caso não sejam concluídas, em tempo hábil, as providências administrativas e a contratação necessária.	SELENE MAIRA MORALES	25/10/2026 08:44

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Emitido em 26/10/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 212/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 15:31)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **212**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **e029d22be0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FORA DOS PRAZOS ORDINÁRIOS

Na qualidade de requerente, justifico o encaminhamento, fora dos prazos ordinários de planejamento estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da demanda de contratação de projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

A solicitação está vinculada à necessidade de viabilizar a aplicação, ainda no exercício de 2026, do recurso de R$ 150.000,00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 29730013 e destinado à construção da primeira etapa do empreendimento. Conforme comunicação do Coordenador do Sistema Agroflorestal Terra Mãe, datada de 22 de setembro de 2026, o recurso encontra-se disponível e possui prazo-limite para execução no início de dezembro de 2026, sob risco de devolução à União caso não sejam concluídas, em tempo hábil, as providências administrativas e a contratação necessária.

A elaboração dos projetos complementares constitui etapa necessária à definição das soluções técnicas, à compatibilização das disciplinas, à elaboração do orçamento e à preparação da contratação da obra. Assim, o atendimento da demanda no exercício corrente se justifica pela relação de dependência entre esses serviços e a implantação da primeira etapa do LUTAS. O adiamento para o ciclo seguinte de planejamento poderá comprometer o aproveitamento do recurso e a disponibilização de infraestrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão em agroecologia, agricultura familiar e desenvolvimento territorial sustentável.

Diante dessas circunstâncias, solicito o acolhimento desta justificativa e a inclusão ou adequação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2026, com a correspondente atualização do calendário de contratações. O pedido fundamenta-se no art. 16 e no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.947/2022, que admitem a alteração do plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente. Solicito, portanto, a apreciação e aprovação dessa alteração antes da execução da contratação, com o ajuste da tramitação ao prazo informado pela unidade demandante.

Maceió, 25 de outubro de 2026.

CÍCERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
Matricula SIAPE 1756876

Emitido em 26/10/2026

JUSTIFICATIVA Nº 436/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 15:31)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **436**, ano: **2026**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **e3203a13dd**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

FORMAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL

Projetos de engenharia complementares da primeira etapa do LUTAS

Adota-se o valor global de R$ 19.466,67 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) como referência para a contratação, correspondente à média aritmética dos três preços apresentados na pesquisa de mercado.

1 Objeto e finalidade

Este documento consolida a formação do valor referencial para contratação de levantamento topográfico e projetos executivos estrutural de infraestrutura e superestrutura, elétrico, SPDA, água, esgoto, drenagem, climatização, cabeamento estruturado e prevenção e combate a incêndio, complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL.

O escopo de referência compreende edificação de 54,00 m² e levantamento topográfico de área de intervenção de 122,70 m². A estimativa destina-se à instrução do processo de contratação direta dos serviços de engenharia.

2 Quadro sintético das propostas

Fornecedor	CNPJ	Valor global
GCM Engenharia	54.373.475/0001-52	R$ 19.400,00
KR Construtora	Não informado na proposta	R$ 19.000,00
Urbany Engenharia Ltda.	59.469.926/0001-73	R$ 20.000,00
Média aritmética	**—**	**R$ 19.466,67**

3 Memória de cálculo e método adotado

Média aritmética: (R$ 19.400,00 + R$ 19.000,00 + R$ 20.000,00) ÷ 3 = R$ 19.466,67. O arredondamento foi realizado apenas no resultado final, para duas casas decimais.

A média aritmética foi escolhida por incorporar os três preços com igual peso e representar adequadamente sua baixa dispersão. A amplitude é de R$ 1.000,00 e o coeficiente de variação amostral é de 2,59%. A mediana corresponde a R$ 19.400,00, com diferença de apenas R$ 66,67 em relação à média, equivalente a 0,34% da mediana. Não há valor extremo no conjunto que justifique privilegiar a mediana.

4 Fundamentação da formação do valor

A estimativa observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 91/2022, que autoriza a aplicação do Decreto nº 7.983/2013, no que couber. O art. 6º desse Decreto admite a utilização de pesquisa de mercado na hipótese de inviabilidade de definição dos custos pelas referências previstas em seus arts. 3º a 5º.

A adoção da pesquisa direta considera que não há, nas bases SINAPI/SICRO, composição correspondente ao conjunto de projetos demandado. A referência é formada pelos preços globais apresentados para os serviços, considerando a contratação autônoma de projetos complementares para edificação de pequeno porte e a necessidade de coordenação entre as disciplinas.

5 Valor referencial adotado

Fixa-se o valor global referencial da contratação em R$ 19.466,67 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), obtido pela média aritmética dos três valores apresentados, para subsidiar o planejamento e a seleção da proposta no processo de dispensa de licitação.

Maceió, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SELENE MAIRA MORALES
Data: 26/10/2026 15:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SELENE MAÍRA MORALES
Coordenadora de Projetos e Obras
SIAPE 2378130

Proposta de serviços de engenharia

À Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA
Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

1 Identificação da proponente

Razão social: GCM ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: GCM ENGENHARIA CNPJ: 54.373.475/0001-52

Endereço completo: AVENIDA ADJAR DA SILVA CASÉ, 800, INDIANÁPOLIS

Município e UF: CARUARU/PE CEP: 55024-740

Representante legal e cargo: GUILHERME CASÉ MENEZES - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Telefone ou WhatsApp: (81) 98252-1284 E-mail: GCMENEZES.ENGENHARIA@GMAIL.COM

Proposta nº: 1 Data de emissão: 27/10/2026

2 Objeto e parâmetros da cotação

Apresentamos proposta para elaboração de levantamento topográfico e projetos executivos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, conforme os itens e quantitativos do quadro de preços.

A cotação considera edificação com área de referência de 54,00 m² e levantamento topográfico de 122,70 m². Abrange a contratação autônoma dos projetos, com modelagem BIM das disciplinas aplicáveis e compatibilização entre os projetos e a arquitetura fornecida pela UFAL.

A elaboração de novo projeto arquitetônico não integra o preço. Eventuais necessidades de alteração da arquitetura deverão ser informadas à UFAL para definição e autorização, sem inclusão de serviços adicionais não previstos neste modelo.

3 Produtos abrangidos pelos preços

Estão incluídos, conforme a natureza de cada disciplina, os levantamentos, plantas, cortes, detalhes executivos, dimensionamentos, memoriais de cálculo e descritivos, especificações, quantitativos de materiais e a compatibilização dos sistemas. Os arquivos serão entregues em PDF e em formatos editáveis nativos.

Os preços incluem a emissão e o recolhimento das ARTs ou RRTs pertinentes, a coordenação dos serviços e a correção de inconsistências dos produtos até seu aceite. A cotação pressupõe o acesso ao projeto arquitetônico e às informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

-4 Quadro de preços

Item	Projeto ou serviço	Un.	Quant.	Preço unit. final R$	Total final R$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de intervenção	m²	122,70	20	3067,50
2	Projeto estrutural em concreto armado, incluindo verificação da laje acessível	m²	54,00	25	1080
3	Projeto de fundações rasas, por área de projeção	m²	54,00	30	1080
4	Projeto de instalações elétricas da edificação	m²	54,00	35	2160
5	Relatório de análise de risco de exposição a descargas atmosféricas	un.	1,00	1016	1002,50
6	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA	m²	54,00	35	1620
7	Projeto de instalações hidráulicas de água fria	m²	54,00	20	1350
8	Projeto de esgoto sanitário	m²	54,00	20	1350
9	Projeto de drenagem pluvial, incluindo laje impermeabilizada e interfaces com drenos de climatização	m²	54,00	20	1350
10	Projeto de climatização da edificação	m²	54,00	30	1350
11	Projeto de cabeamento estruturado	m²	54,00	40	1350
12	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros, quando exigida	m²	54,00	20	1620
13	Projeto do sistema de detecção e alarme de incêndio	m²	54,00	20	1620

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 19.400,00

Valor por extenso: DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

BDI incorporado aos preços finais: _____ %. Não acrescentar novamente BDI ao valor global. Quando solicitado pela UFAL, apresentar a composição dos custos e o detalhamento do BDI considerado.

5 Condições comerciais e de execução

Prazo total para elaboração e entrega: _60 (SESSENTA)_____ dias corridos, contados da autorização de início e da disponibilização, pela UFAL, dos arquivos e informações indispensáveis.

Prazo de validade da proposta: _10 (CINCO)_____ dias, a partir da data de emissão.

Pagamento: após a entrega, conferência e aceite dos produtos, conforme as etapas e condições a serem definidas pela UFAL no instrumento de contratação.

A correção de erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à elaboração dos projetos está incluída nos preços. Alterações de programa ou de escopo solicitadas posteriormente pela UFAL terão tratamento próprio no instrumento de contratação.

6 Declaração e assinatura

Declaramos que os preços foram formulados para o escopo e os quantitativos indicados, incluindo os custos necessários à execução dos serviços e as responsabilidades técnicas correspondentes. A proposta identifica as condições e ressalvas eventualmente consideradas pela proponente.

Local e data: Caruaru/PE, 29 de outubro de 2026

GUILHERME CASE MENEZES:11019385448

Assinado de forma digital por GUILHERME CASE MENEZES:11019385448
Dados: 2026.10.29 19:05:00 -03'00'

Guilherme Casé Menezes - Representante legal

GCM Engenharia LTDA - 54.373.475/0001-52

KR CONSTRUTORA

Proposta de serviços de engenharia

À Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA
Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

1 Identificação da proponente

Razão social: CONSTRUTORA VEIGA LTDA

Nome fantasia: KR CONSTRUTORA CNPJ: 39.886.543/0001-93

Endereço completo: RUA FRANCISCO RODRIGUES VIANA, 195, BAIXA GRANDE

Município e UF: ARAPIRACA/AL CEP: 57307-260

Representante legal e cargo: KALIL RUAN SILVA DA VEIGA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Telefone ou WhatsApp: (82) 99615-9923 E-mail: KRENGENHARIAAL@GMAIL.COM

Proposta nº: 1 Data de emissão: 27/10/2026

2 Objeto e parâmetros da cotação

Apresentamos proposta para elaboração de levantamento topográfico e projetos executivos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, conforme os itens e quantitativos do quadro de preços.

A cotação considera edificação com área de referência de 54,00 m² e levantamento topográfico de 122,70 m². Abrange a contratação autônoma dos projetos, com modelagem BIM das disciplinas aplicáveis e compatibilização entre os projetos e a arquitetura fornecida pela UFAL.

A elaboração de novo projeto arquitetônico não integra o preço. Eventuais necessidades de alteração da arquitetura deverão ser informadas à UFAL para definição e autorização, sem inclusão de serviços adicionais não previstos neste modelo.

3 Produtos abrangidos pelos preços

Estão incluídos, conforme a natureza de cada disciplina, os levantamentos, plantas, cortes, detalhes executivos, dimensionamentos, memoriais de cálculo e descritivos, especificações, quantitativos de materiais e a compatibilização dos sistemas. Os arquivos serão entregues em PDF e em formatos editáveis nativos.

Os preços incluem a emissão e o recolhimento das ARTs ou RRTs pertinentes, a coordenação dos serviços e a correção de inconsistências dos produtos até seu aceite. A cotação pressupõe o acesso ao projeto arquitetônico e às informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

-4 Quadro de preços

Item	Projeto ou serviço	Un.	Quant.	Preço unit. final R$	Total final R$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de intervenção	m²	122,70	15	1840,50
2	Projeto estrutural em concreto armado, incluindo verificação da laje acessível	m²	54,00	30	1620
3	Projeto de fundações rasas, por área de projeção	m²	54,00	30	1620
4	Projeto de instalações elétricas da edificação	m²	54,00	40	2160
5	Relatório de análise de risco de exposição a descargas atmosféricas	un.	1,00	419,50	419,50
6	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA	m²	54,00	25	1350
7	Projeto de instalações hidráulicas de água fria	m²	54,00	15	810
8	Projeto de esgoto sanitário	m²	54,00	15	810
9	Projeto de drenagem pluvial, incluindo laje impermeabilizada e interfaces com drenos de climatização	m²	54,00	15	810
10	Projeto de climatização da edificação	m²	54,00	20	1080
11	Projeto de cabeamento estruturado	m²	54,00	40	2160
12	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros, quando exigida	m²	54,00	40	2160
13	Projeto do sistema de detecção e alarme de incêndio	m²	54,00	40	2160

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 19.000,00

Valor por extenso: DEZENOVE MIL REAIS

BDI incorporado aos preços finais: _____ %. Não acrescentar novamente BDI ao valor global. Quando solicitado pela UFAL, apresentar a composição dos custos e o detalhamento do BDI considerado.

5 Condições comerciais e de execução

Prazo total para elaboração e entrega: 20 (VINTE) dias corridos, contados da autorização de início e da disponibilização, pela UFAL, dos arquivos e informações indispensáveis.

Prazo de validade da proposta: 5 (CINCO) dias, a partir da data de emissão.

Pagamento: após a entrega, conferência e aceite dos produtos, conforme as etapas e condições a serem definidas pela UFAL no instrumento de contratação.

A correção de erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à elaboração dos projetos está incluída nos preços. Alterações de programa ou de escopo solicitadas posteriormente pela UFAL terão tratamento próprio no instrumento de contratação.

6 Declaração e assinatura

Declaramos que os preços foram formulados para o escopo e os quantitativos indicados, incluindo os custos necessários à execução dos serviços e as responsabilidades técnicas correspondentes. A proposta identifica as condições e ressalvas eventualmente consideradas pela proponente.

Local e data: Arapraca /AL, 28 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
KALIL RUAN SILVA DA VEIGA
Data: 29/10/2026 00:04:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalil Ruan Slva da Veiga - Representante legal

Construtora Veiga LTDA – 39.886.543/0001-93

Proposta de serviços de engenharia

À Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA
Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

1 Identificação da proponente

Razão social: URBANY ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: URBANY ENGENHARIA CNPJ: 59.469.926/0001-73

Endereço completo: RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 717, OURO PRETO

Município e UF: ARAPIRACA/AL CEP: 57301-060

Representante legal e cargo: LUAN VICTOR DE OLVEIRA SILVA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Telefone ou WhatsApp: (82) 99671-0110 E-mail: URBANYENGENHARIA@GMAIL.COM

Proposta nº: 1 Data de emissão: 27/10/2026

2 Objeto e parâmetros da cotação

Apresentamos proposta para elaboração de levantamento topográfico e projetos executivos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, conforme os itens e quantitativos do quadro de preços.

A cotação considera edificação com área de referência de 54,00 m² e levantamento topográfico de 122,70 m². Abrange a contratação autônoma dos projetos, com modelagem BIM das disciplinas aplicáveis e compatibilização entre os projetos e a arquitetura fornecida pela UFAL.

A elaboração de novo projeto arquitetônico não integra o preço. Eventuais necessidades de alteração da arquitetura deverão ser informadas à UFAL para definição e autorização, sem inclusão de serviços adicionais não previstos neste modelo.

3 Produtos abrangidos pelos preços

Estão incluídos, conforme a natureza de cada disciplina, os levantamentos, plantas, cortes, detalhes executivos, dimensionamentos, memoriais de cálculo e descritivos, especificações, quantitativos de materiais e a compatibilização dos sistemas. Os arquivos serão entregues em PDF e em formatos editáveis nativos.

Os preços incluem a emissão e o recolhimento das ARTs ou RRTs pertinentes, a coordenação dos serviços e a correção de inconsistências dos produtos até seu aceite. A cotação pressupõe o acesso ao projeto arquitetônico e às informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

URBANY ENGENHARIA

-4 Quadro de preços

Item	Projeto ou serviço	Un.	Quant.	Preço unit. final R$	Total final R$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de intervenção	m²	122,70	25	3067,50
2	Projeto estrutural em concreto armado, incluindo verificação da laje acessível	m²	54,00	20	1080
3	Projeto de fundações rasas, por área de projeção	m²	54,00	20	1080
4	Projeto de instalações elétricas da edificação	m²	54,00	40	2160
5	Relatório de análise de risco de exposição a descargas atmosféricas	un.	1,00	1002,50	1002,50
6	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA	m²	54,00	30	1620
7	Projeto de instalações hidráulicas de água fria	m²	54,00	25	1350
8	Projeto de esgoto sanitário	m²	54,00	25	1350
9	Projeto de drenagem pluvial, incluindo laje impermeabilizada e interfaces com drenos de climatização	m²	54,00	25	1350
10	Projeto de climatização da edificação	m²	54,00	25	1350
11	Projeto de cabeamento estruturado	m²	54,00	25	1350
12	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros, quando exigida	m²	54,00	30	1620
13	Projeto do sistema de detecção e alarme de incêndio	m²	54,00	30	1620

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 20.000,00

Valor por extenso: VINTE MIL REAIS

BDI incorporado aos preços finais: _____ %. Não acrescentar novamente BDI ao valor global. Quando solicitado pela UFAL, apresentar a composição dos custos e o detalhamento do BDI considerado.

5 Condições comerciais e de execução

Prazo total para elaboração e entrega: _30_(TRINTA)_____ dias corridos, contados da autorização de início e da disponibilização, pela UFAL, dos arquivos e informações indispensáveis.

Prazo de validade da proposta: _10 (CINCO)_____ dias, a partir da data de emissão.

Pagamento: após a entrega, conferência e aceite dos produtos, conforme as etapas e condições a serem definidas pela UFAL no instrumento de contratação.

A correção de erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à elaboração dos projetos está incluída nos preços. Alterações de programa ou de escopo solicitadas posteriormente pela UFAL terão tratamento próprio no instrumento de contratação.

6 Declaração e assinatura

Declaramos que os preços foram formulados para o escopo e os quantitativos indicados, incluindo os custos necessários à execução dos serviços e as responsabilidades técnicas correspondentes. A proposta identifica as condições e ressalvas eventualmente consideradas pela proponente.

Local e data: Arapraca /AL, 29 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUAN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/10/2026 08:40:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luan Victor de Oliveira Silva - Representante legal

Urbany Engenharia LTDA - 59.469.926/0001-73

Emitido em 03/11/2026

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Nº 76/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 11:14)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **76**, ano: **2026**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **0863d584db**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que foi realizada pesquisa de preços para a contratação de projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL. A formação do valor referencial tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 91/2022 e o Decreto nº 7.983/2013, no que couber.

2. A pesquisa de preços foi utilizada devido ao caráter específico do objeto e à ausência de composição correspondente ao conjunto dos projetos demandados nas bases SINAPI/SICRO, conforme informação técnica da unidade requisitante.

3. A pesquisa de preços levou em consideração as propostas comerciais apresentadas pela GCM Engenharia, no valor de R$ 19.400,00; pela KR Construtora, no valor de R$ 19.000,00; e pela Urbany Engenharia Ltda., no valor de R$ 20.000,00.

4. A pesquisa direta com fornecedores é utilizada como referência de mercado para a estimativa global. O art. 6º do Decreto nº 7.983/2013 admite pesquisa de mercado quando inviável a definição dos custos pelas referências de seus arts. 3º a 5º, cuja aplicação aos serviços de engenharia é autorizada pela IN SEGES/ME nº 91/2022.

5. A pesquisa foi empregada na formação do preço global da contratação autônoma dos projetos complementares, considerando a edificação de 54,00 m², o levantamento topográfico de 122,70 m² e a coordenação das disciplinas. O orçamento auxiliar da UFAL, com referências ORSE, integra os elementos técnicos da estimativa; para a definição do valor referencial, adota-se a média das três cotações globais.

6. O valor de referência adotado foi de R$ 19.466,67 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à média aritmética: (R$ 19.400,00 + R$ 19.000,00 + R$ 20.000,00) ÷ 3. A escolha considera a baixa dispersão dos preços, com coeficiente de variação amostral de 2,59%, sem valor numericamente extremo. A média incorpora as três propostas com igual peso e difere da mediana, de R$ 19.400,00, em apenas R$ 66,67.

7. Assim, declaro que me responsabilizo pela consolidação dos preços apresentados e pela definição do valor referencial, considerando a descrição dos serviços e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. A pesquisa de preços e a formação da estimativa têm como referências normativas o art. 23, especialmente seu § 2º, e o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 91/2022 e o Decreto nº 7.983/2013.

9. Por fim, a elaboração dos projetos de engenharia do LUTAS caracteriza-se como atividades complementares, constituindo-se como serviço técnico de apoio à infraestrutura física da Universidade, destinado a subsidiar a posterior contratação e execução da obra e o atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua contratação por terceiros encontra previsão na Lei nº 14.133/2021.

Maceió – AL, 26 de outubro de 2026.

Selene Maíra Morales
Coordenadora – CPO/PROINFRA
SIAPE nº 2378130

Emitido em 03/11/2026

JUSTIFICATIVA Nº 449/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 11:14)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **449**, ano: **2026**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **e111568c6d**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Termo de Referência 121/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2026	153037-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SELENE MAIRA MORALES	03/11/2026 11:43 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23065.020495/2026-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23065.0199983/2022-12)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de obra de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia da primeira etapa da sede do LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia.	20060	M²	54,00	R$ 360,49	R$ 19.466,67

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços de engenharia**.**

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência e execução

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta dias** contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico Documento de Formalização de Demanda.

2.2. O objeto não constou originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

> 2.2.1. A ausência encontra-se justificada em declaração da unidade requerente juntada aos autos, consideradas as circunstâncias nela apresentadas, a origem específica dos recursos e a necessidade de empenho no exercício financeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

> 3.1.1. Considera-se edificação com área de referência de 54,00 m² e levantamento topográfico de área de intervenção de 122,70 m², destinados à definição das soluções técnicas necessárias à posterior contratação e execução da obra.

3.2. O conjunto de serviços compreende levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado; projetos de estruturas de concreto armado, abrangendo infraestrutura e superestrutura; instalações elétricas; análise de risco de exposição a descargas atmosféricas e projeto de SPDA; instalações hidráulicas de água fria; esgotamento sanitário; drenagem pluvial; climatização; cabeamento estruturado; prevenção e combate a incêndio e pânico; e sistema de detecção e alarme de incêndio.

3.3. Os projetos deverão ser desenvolvidos em nível executivo e compatibilizados entre si, com o projeto arquitetônico fornecido pela UFAL e com as condições de implantação.

> 3.3.1. A solução deverá contemplar as interfaces com as redes existentes, os acessos para operação e manutenção e a identificação e resolução de interferências que possam comprometer a execução ou o funcionamento da edificação.

3.4. Integram os serviços, conforme a natureza de cada disciplina, os levantamentos, dimensionamentos, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, plantas, cortes, detalhes construtivos e quantitativos de materiais e serviços necessários à compreensão e à execução das soluções propostas.

> 3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em meio digital, em PDF e em formatos editáveis, acompanhados dos respectivos registros de responsabilidade técnica.

3.5. A contratação abrange a coordenação técnica e a compatibilização dos projetos, a emissão e o recolhimento das ARTs ou RRTs pertinentes, as correções de erros, omissões e incompatibilidades até o recebimento definitivo dos produtos e as providências técnicas necessárias às aprovações exigíveis, incluindo protocolos, acompanhamento e atendimento de diligências dos órgãos competentes.

> 3.5.1. Ao término dos serviços, deverá ser disponibilizado um conjunto coordenado de documentos técnicos que permita definir os serviços, elaborar o orçamento da obra e orientar sua execução, fiscalização, operação e manutenção.

3.6. O projeto arquitetônico será disponibilizado pela UFAL como documento de referência. Eventuais necessidades de alteração identificadas durante o desenvolvimento dos projetos complementares deverão ser submetidas previamente à avaliação da Universidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos adiante elencados, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A contratada deverá incorporar aos projetos complementares critérios de sustentabilidade ambiental, uso racional de recursos naturais e economicidade ao longo da vida útil da edificação, considerando as condições de implantação, o projeto arquitetônico disponibilizado pela UFAL e as necessidades de operação e manutenção.

4.3. Deverão ser observados os seguintes requisitos, conforme a disciplina de projeto:

4.3.1. **Eficiência energética:** dimensionar as instalações elétricas, a iluminação e a climatização de acordo com as necessidades efetivas dos ambientes, evitando superdimensionamento e desperdícios. Especificar iluminação LED e equipamentos com eficiência energética compatível com a regulamentação aplicável, prevendo setorização e controles que permitam adequar o consumo à ocupação dos espaços.

4.3.2. **Uso racional da água:** especificar dispositivos economizadores compatíveis com as condições de funcionamento das instalações, dimensionar adequadamente as redes e prever condições de acesso para inspeção, manutenção e identificação de vazamentos.

4.3.3. **Esgotamento sanitário e drenagem:** adotar soluções que assegurem o encaminhamento adequado dos efluentes e das águas pluviais, preservando a separação entre os sistemas e prevenindo contaminação, erosão e alagamentos. A destinação deverá ser compatível com a infraestrutura disponível e com as exigências dos órgãos competentes.

4.3.4. **Materiais e sistemas construtivos:** estabelecer especificações que considerem durabilidade, desempenho, possibilidade de reparo, disponibilidade de reposição e redução de desperdícios, preservadas a segurança e a qualidade técnica. As escolhas deverão considerar os custos de implantação, operação, manutenção e substituição.

4.3.5. **Redução de resíduos:** desenvolver projetos compatibilizados, com dimensionamentos, detalhes e quantitativos que reduzam perdas, retrabalhos e geração de resíduos na futura obra. Os memoriais deverão registrar as orientações pertinentes à reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos associados às soluções especificadas.

4.3.6. **Climatização:** dimensionar os sistemas com base nas cargas térmicas e nas condições de utilização dos ambientes, contemplando eficiência energética, qualidade do ar, drenagem de condensados e acesso para limpeza e manutenção. Os fluidos refrigerantes especificados deverão atender às restrições ambientais aplicáveis.

4.3.7. **Acessibilidade e manutenção:** compatibilizar as instalações e seus componentes com os requisitos de acessibilidade da edificação, assegurando condições de utilização, inspeção e manutenção seguras.

4.3.8. **Execução dos serviços de projeto:** priorizar a tramitação e a entrega digital dos documentos, reduzindo impressões e deslocamentos dispensáveis, sem prejuízo das visitas e dos levantamentos necessários.

4.4. O atendimento a esses requisitos deverá ser demonstrado nos memoriais, nas especificações e nas peças gráficas correspondentes, permitindo sua verificação pela fiscalização. Eventuais limitações à adoção de determinada solução deverão ser tecnicamente justificadas e submetidas à avaliação da UFAL.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.5.1. A subcontratação poderá abranger levantamentos e projetos de disciplinas específicas, observada a vedação estabelecida no item 4.3, e dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante.

4.5.2. A solicitação deverá identificar o subcontratado, os serviços abrangidos, os profissionais responsáveis e o valor das parcelas, acompanhada da documentação comprobatória da capacidade técnica para sua execução, a ser avaliada pela Contratante e juntada ao processo.

4.5.3. Para aferição do limite, será considerado o valor das parcelas subcontratadas na planilha contratual, cumulativamente, independentemente do valor ajustado entre a contratada e o subcontratado.

4.5.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos, pela qualidade dos produtos e pelo atendimento às obrigações contratuais, inclusive pela integração dos serviços subcontratados e pela correção de erros, omissões e incompatibilidades. Os responsáveis pelos serviços deverão emitir os registros de responsabilidade técnica pertinentes.

4.5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.6.1. Coordenação técnica geral e compatibilização do conjunto dos projetos complementares, compreendendo a integração entre as disciplinas e com o projeto arquitetônico fornecido pela UFAL, a identificação e resolução de interferências e a consolidação dos documentos técnicos para entrega. Essas atividades deverão ser executadas diretamente pela equipe técnica da contratada, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

4.7. Poderão ser subcontratadas as demais parcelas do objeto.

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.10. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.12. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o reduzido valor da contratação, o escopo delimitado à elaboração de projetos complementares de engenharia e a previsão de pagamento condicionado à entrega e ao aceite dos respectivos produtos, sem antecipação de recursos.

4.12.1. Os riscos de inadimplemento e de entrega de produtos inadequados serão mitigados pelo acompanhamento técnico da execução, pela verificação da conformidade e da compatibilização dos projetos, pela exigência dos registros de responsabilidade técnica e pela obrigação de corrigir erros, omissões e incompatibilidades.

Vistoria

4.13. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realizá-la para complementar o conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

4.13.1. Serão disponibilizados datas e horários distintos aos interessados que optarem pela realização da vistoria prévia.

4.15. Para a vistoria, o representante legal, o responsável técnico ou outro representante indicado pela empresa deverá apresentar documento de identificação civil e documento que comprove seus poderes de representação ou sua autorização para realizar a visita.

4.16. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico, de que tomou conhecimento das informações disponibilizadas pela Administração e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo a responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução dos serviços. A apresentação dessa declaração substituirá a realização da vistoria prévia.

4.17. A opção por não realizar a vistoria não poderá fundamentar posteriores alegações de desconhecimento de condições informadas nos documentos da contratação ou passíveis de identificação em vistoria ordinária, nem pedidos de acréscimo de valores ou prorrogação de prazos decorrentes exclusivamente dessa opção. Essa disposição não afasta o tratamento legal e contratual de condições ocultas, fatos supervenientes ou divergências relevantes nas informações fornecidas pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

5.1.2. Os serviços de elaboração dos projetos complementares de engenharia deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico disponibilizado pela UFAL, as especificações deste Termo de Referência e os demais documentos técnicos da contratação, observando as seguintes rotinas:

5.1.2.1. Realizar reunião inicial com a fiscalização para alinhamento das diretrizes técnicas, definição dos canais de comunicação e organização das entregas, bem como analisar a documentação disponibilizada e identificar eventuais informações adicionais necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.2.2. Realizar o levantamento topográfico e as visitas técnicas necessárias à execução dos serviços, verificando as condições de implantação da edificação e suas interfaces com as redes e infraestruturas existentes;

5.1.2.3. Elaborar os projetos executivos de estruturas, compreendendo infraestrutura e superestrutura; instalações elétricas; SPDA, acompanhado da análise de risco pertinente; abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem; climatização; cabeamento estruturado; e prevenção e combate a incêndio, observadas as exigências aplicáveis à edificação;

5.1.2.4. Dimensionar e detalhar as soluções propostas, incluindo as conexões às redes e infraestruturas existentes, e elaborar os memoriais descritivos e de cálculo, as especificações técnicas e os quantitativos correspondentes;

5.1.2.5. Compatibilizar os projetos complementares entre si e com o projeto arquitetônico, identificando e solucionando interferências. Eventuais alterações necessárias no projeto arquitetônico deverão ser previamente submetidas à aprovação da UFAL;

5.1.2.6. Submeter os produtos à análise da fiscalização, prestar os esclarecimentos solicitados e corrigir erros, omissões e incompatibilidades, adotando também as providências técnicas necessárias às aprovações exigíveis pelos órgãos competentes;

5.1.2.7. Entregar o conjunto final dos projetos compatibilizados, em PDF e em formatos editáveis, acompanhado dos documentos técnicos e dos respectivos registros de responsabilidade técnica.

5.1.3. As etapas deverão observar o cronograma de execução contratual, as orientações da fiscalização, as normas técnicas e os requisitos de segurança, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis, assegurando documentação suficiente para a posterior elaboração do orçamento e execução da obra.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de elaboração dos projetos serão desenvolvidos nas instalações da Contratada. Os levantamentos, as visitas técnicas e as demais atividades presenciais necessárias serão realizados no Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas, situado na Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bairro Bom Sucesso, Arapiraca – AL, na área destinada à implantação da primeira etapa do LUTAS.

5.3. As atividades presenciais no Campus deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, mediante agendamento prévio com a fiscalização e observadas as regras de acesso e segurança da Universidade.

5.3.1. Caso seja necessária a realização de atividades presenciais fora do horário estabelecido ou aos finais de semana e feriados, a Contratada deverá solicitar previamente autorização à fiscalização, informando a atividade, a data, o horário e os profissionais envolvidos, para adoção das providências de acesso junto à Gerência de Segurança Institucional.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários à implantação da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, destinada ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.4.2. Edificação com área de referência de 54,00 m² e área de intervenção para levantamento topográfico de 122,70 m², conforme os documentos técnicos da contratação.

5.4.3. Existência de projeto arquitetônico disponibilizado pela UFAL, que deverá orientar o desenvolvimento das disciplinas complementares, considerando a configuração dos ambientes, a cobertura acessível e as condições de implantação.

5.4.4. Necessidade de levantamento topográfico e de projetos executivos de estruturas, abrangendo infraestrutura e superestrutura; instalações elétricas; análise de risco de descargas atmosféricas e SPDA; abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem; climatização; cabeamento estruturado; e prevenção e combate a incêndio, incluindo detecção e alarme quando exigíveis.

5.4.5. Desenvolvimento de soluções compatíveis com as condições locais e com as redes e infraestruturas existentes, mediante os levantamentos necessários e a compatibilização entre as disciplinas e o projeto arquitetônico.

5.4.6. Entrega de documentação em nível executivo, com detalhamento, dimensionamentos, memoriais, especificações e quantitativos suficientes para subsidiar o orçamento, a contratação e a execução da futura obra, em PDF e formatos editáveis, acompanhada dos respectivos registros de responsabilidade técnica.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Responsável Técnico

6.6. A Contratada designará formalmente, antes do início da prestação dos serviços, o responsável técnico da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1 O responsável técnico deverá ser devidamente identificado em Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pela fiscalização mediante análise dos produtos técnicos entregues, considerando sua conformidade com as especificações contratuais, a completude da documentação, a compatibilização dos projetos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à parcela não executada ou não aceita, mediante justificativa da fiscalização, sem prejuízo da obrigação de correção e das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não entregou os projetos e demais produtos técnicos previstos para a etapa correspondente;

7.2.2. Apresentou produtos incompletos, com erros, omissões ou incompatibilidades, ou em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos; ou

7.2.3. Deixou de executar atividades ou de disponibilizar profissionais habilitados e recursos técnicos exigidos, comprometendo a conformidade dos produtos contratados.

7.3. A fiscalização poderá utilizar análises documentais, conferência de dimensionamentos e quantitativos, verificação de compatibilidade entre disciplinas, reuniões técnicas e inspeções nos locais dos levantamentos para avaliar os serviços. As não conformidades serão registradas e comunicadas à Contratada, com indicação das correções necessárias e do prazo para atendimento.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Serão medidos os produtos técnicos efetivamente concluídos, entregues e aceitos, observados os eventos de pagamento definidos no cronograma físico-financeiro e os valores correspondentes na planilha contratual. Cada evento deverá compreender os levantamentos, projetos e documentos nele previstos, incluindo a compatibilização exigível para a respectiva etapa.

7.4.2. A Contratada deverá apresentar boletim de medição acompanhado de relatório de entrega, identificando os produtos concluídos, as disciplinas abrangidas, as versões dos arquivos e os valores pleiteados. Deverão acompanhar a entrega as peças gráficas, os memoriais, as especificações, os quantitativos e os registros de responsabilidade técnica correspondentes, conforme as exigências de cada etapa. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, memórias de cálculo e outros elementos necessários à conferência.

7.4.3. Somente serão considerados para pagamento os produtos que atendam às exigências contratuais e aos critérios de aceitação da respectiva etapa. Produtos com pendências que impeçam sua aceitação deverão ser corrigidos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, e reapresentados para análise antes de sua inclusão na medição. A mera apresentação de arquivos não caracteriza o cumprimento da etapa nem assegura o direito ao pagamento.

7.4.4. A fiscalização registrará, de forma fundamentada, as parcelas aceitas, as pendências identificadas e os ajustes incidentes sobre a medição. Havendo controvérsia quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade dos serviços executados, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação formal de conclusão da respectiva etapa, acompanhada da documentação correspondente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados, por meio de planilha e relatório de entrega dos produtos técnicos, identificando as disciplinas abrangidas, os documentos apresentados, suas versões e os respectivos valores contratuais.

7.5.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os produtos nela previstos tiverem sido integralmente entregues e verificados pela fiscalização quanto ao atendimento das exigências correspondentes, incluindo a documentação técnica e a compatibilização exigível para a etapa. A entrega parcial ou de produtos com pendências que impeçam sua aceitação não caracterizará a conclusão do respectivo evento de pagamento.

7.5.1.2. A Contratada também apresentará, a cada medição, os registros de responsabilidade técnica pertinentes aos serviços abrangidos, devidamente registrados no conselho profissional competente, e os comprovantes de protocolos ou aprovações exigíveis para a respectiva etapa, conforme as obrigações e os prazos estabelecidos nos documentos da contratação.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período em que foram efetivados executados os serviços constantes do boletim de medição.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. dentificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A11]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

A **vigência** pode ser contada da assinatura do contrato. Para o **reajuste**, a anualidade deve ser contada da data do orçamento estimado, conforme o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, mantive essa referência legal e ajustei a numeração. www.planalto.gov.br

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado de outubro/2026.

7.39.1. Embora a vigência contratual seja inferior a um ano, contada da assinatura do contrato, eventual reajuste observará a anualidade vinculada à data do orçamento estimado.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.43. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.44. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele determinado pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a [A4] 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conj untamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: a contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos executivos complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL, cujo valor estimado é inferior ao limite de R$ 130.984,20, vigente em 2026, conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos a seguir.

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 8% (oito porcento) do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.34. Comprovação de aptidão técnico-operacional para a elaboração de projetos de engenharia de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à das parcelas abaixo especificadas, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos em nome do proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados dos registros ou certidões do conselho profissional competente, quando aplicáveis.

9.34.1. O proponente deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de serviços de elaboração de projetos de engenharia para edificações, abrangendo projeto estrutural, compreendendo infraestrutura

e superestrutura, e projeto de instalações elétricas prediais. Será admitida a comprovação dessas disciplinas por atestados distintos, relativos a contratos diferentes, sem exigência de que tenham sido executadas simultaneamente ou em uma única edificação.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizarátodas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.37. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.45.1. Para o Engenheiro Civil: serviços de elaboração de projeto de infraestrutura e supraestrutura em concreto armado.

9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.45.6.1. ata de fundação;

9.45.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.45.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.45.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.45.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.45.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.45.6.7. .última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 19.466,67 (dezenove mil, duzentos e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao projeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 151249;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 261344;
IV) Elemento de despesa: 449051;
V) Plano interno:M8282N1500N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Maceió, 04 de novembro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O fornecedor selecionado terá o prazo

1.1. O fornecedor selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de sua convocação, para assinar o instrumento de contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor selecionado e aceita pela Administração.

1.3. A assinatura do contrato implica o reconhecimento de que:

1.3.1. este instrumento constitui o contrato administrativo celebrado entre as partes, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 14.133/2021; e

1.3.2. o Contratado se vincula à proposta apresentada e às condições previstas no ato que autorizou a contratação direta, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como no Termo de Ciência e Concordância, quando aplicável.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Em não sendo concluído o objeto no prazo estabelecido, mediante justificativa técnica, poderá ser concedida prorrogação de vigência contratual.

2.2.1. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado, como condição para o recebimento definitivo, os documentos e comprovantes previstos no Termo de Referência, nos projetos e nas especificações técnicas, bem como os que forem exigidos pela legislação aplicável à obra, incluindo, quando cabíveis:

3.1.15.1. projeto “as built”, elaborado pelo responsável pela execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas das utilidades previstas nos documentos técnicos da contratação e necessárias ao funcionamento da edificação;

3.1.15.3. documentos de aprovação, licenças ou autorizações dos órgãos competentes, quando exigíveis para a obra; e

3.1.15.4. demais documentos necessários ao recebimento definitivo, conforme o Termo de Referência e a legislação aplicável.

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, no prazo e nos momentos exigidos para a liquidação e o pagamento, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4..1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35. nstruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.38 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.41. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.1.41.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.41.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.41.3. florestas plantadas; e

4.1.41.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.42. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.42.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.42.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.42.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.42.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.43. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.44. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.45. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.45.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.45.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.45.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.45.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.46. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.47. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.48.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.48.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08 /03/90, e legislação correlata.

4.1.49. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.53. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.53.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

4.1.54. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.55. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5..10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SELENE MAIRA MORALES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:43:50.

CICERO ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

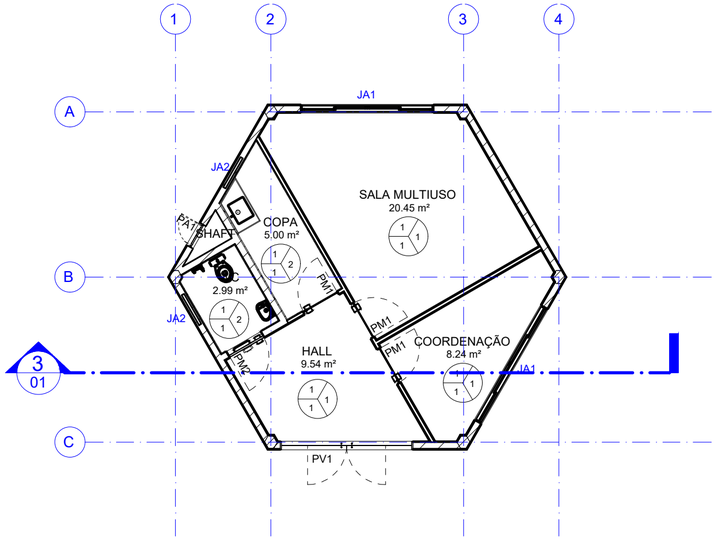
Emitido em 03/11/2026

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO Nº 150/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 11:45)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

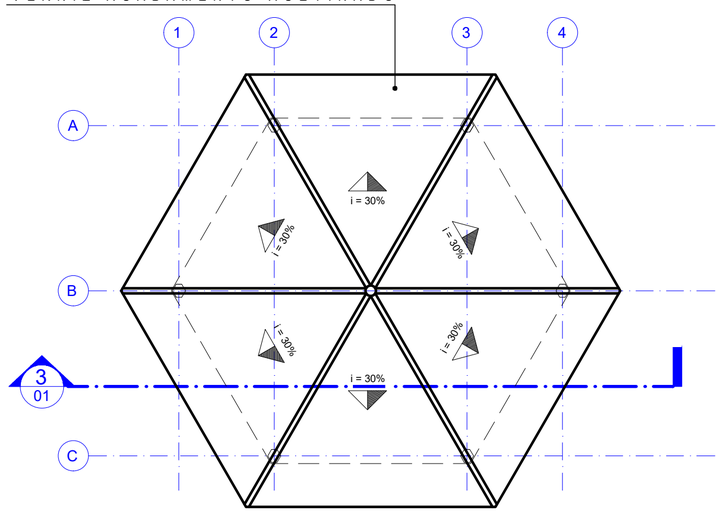
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **150**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **2a24dc6dea**



1 PLANTA-BAIXA - TÉRREO

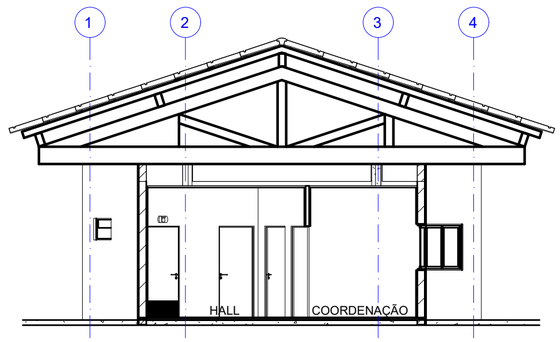
ESCALA: 1 : 100

TELHADO COM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA COM GARRAS I=30%, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MASSARANDUBA (TESOURA, CAIBRO E VIDA) COM APLICAÇÃO DE 3 DEMÃOS DE VERNIZ ACABAMENTO ACETINADO



2 PLANTA DE COBERTA

ESCALA: 1 : 100



3 CORTE 1

ESCALA: 1 : 100

QUADRO DE REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDE	TETO	
PISO			
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)		
PAREDE			
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3		
TETO			
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		

QUANTITATIVOS DE PORTAS

CÓDIGOS: M - MADEIRA A - ALUMÍNIO F - FERRO P - PVC V - VIDRO

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	DESCRIÇÃO
ALUMÍNIO				
PA1	0.60	1.00	1	PORTA EM VENEZIANA, TIPO GIRO, 01 FOLHA NA LINHA 25 EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE, PELÍCULA MÍNIMA DE 15 MICRONS, COM CONTRAMARCO, ARREMATE E GUARNIÇÃO DE BORRACHA
MADEIRA				
PM1	0.90	2.10	3	PORTA DE GIRO 01 FOLHA EM QUADRO ESTRUTURAL DE MADEIRA, PREENCHIDO COM LÂMINAS EM CHAPA DE COMPENSADO 4MM DE ESPESSURA REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES BRANCO GELO. CAIXA DA PORTA EM MADEIRA DE LEI REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO
PM2	0.90	2.10	1	PORTA DE GIRO 01 FOLHA 90X210 CM, EM QUADRO ESTRUTURAL DE MADEIRA, PREENCHIDO COM LÂMINAS EM CHAPA DE COMPENSADO 4MM DE ESPESSURA, REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (TONALIDADE A SER DEFINIDA PELO SETOR DE ARQUITETURA DA SINFRA) E REVESTIMENTO EM CHAPA DE INOX (40CM) NA PARTE INFERIOR DA FOLHA, NO LADO OPOSTO À ABERTURA [COMP. REF. SINAPI 90823]. BARRA HORIZONTAL EM INOX DE 40CM, ASSOCIADO A MAÇANETA, INSTALADA NO LADO OPOSTO AO DA ABERTURA. CAIXA EM MADEIRA DE LEI REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO
VIDRO				
PV1	3.00	2.10	1	PORTA COM 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE GIRO EM VIDRO

QUANTITATIVOS - JANELAS

CÓDIGOS: M - MADEIRA A - ALUMÍNIO F - FERRO P - PVC V - VIDRO

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	DESCRIÇÃO
JA1	3.00	1.00	1.10	2	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS. ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (CHAPA ESPESSURA 1,5MM). VIDRO FUMÊ 4 MM
JA2	0.80	0.50	1.80	2	JANELA DO TIPO BOCA DE LOBO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (CHAPA ESPESSURA 1,5MM). VIDRO FUMÊ 4 MM

APROVAÇÃO

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTA E CORTE

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

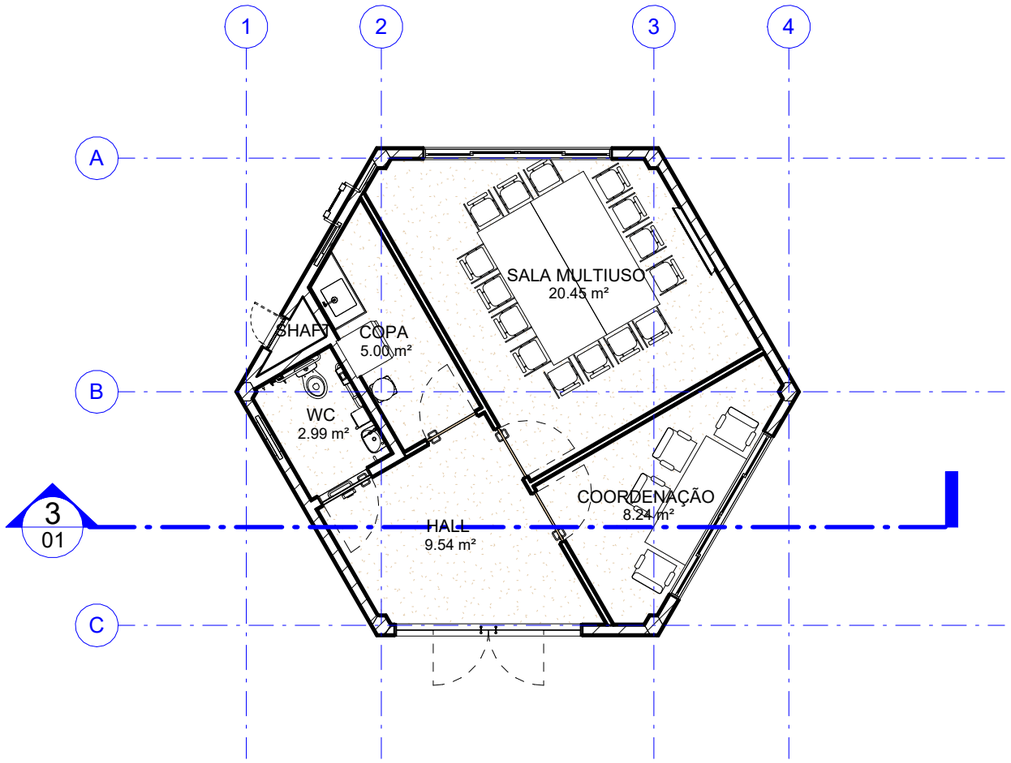
prancha:
01/04

escala:
INDICADA

data:
NOVEMBRO 2026

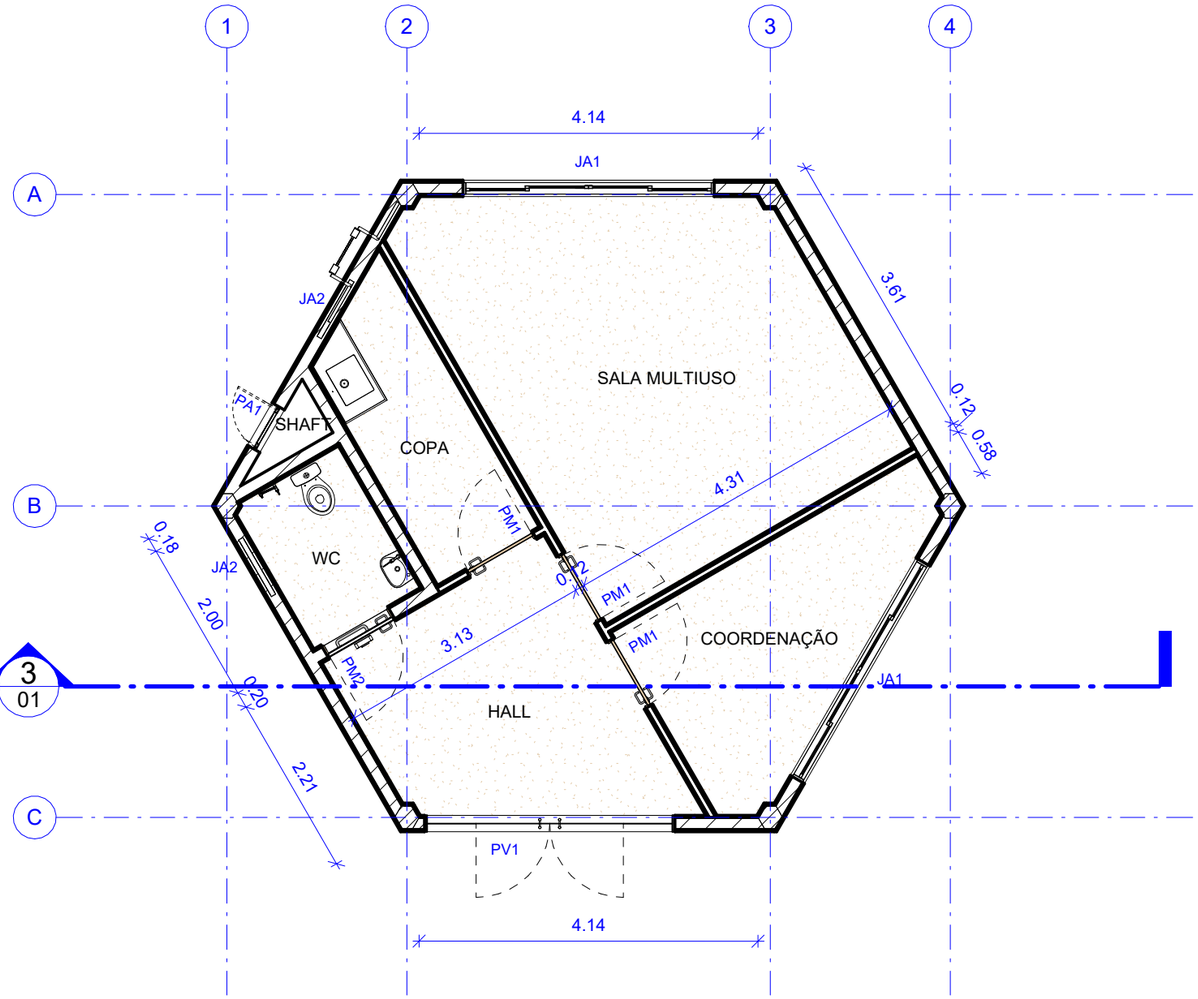
EQUIPE TÉCNICA
elaboração
GP GABRIELE BARBOSA RESPONSÁVEL TÉCNICO CAU Nº A144777-7

aprovação
GP GABRIELE BARBOSA GERENTE
CPOM SELENE MORALES COORDENADORA
PROINFRA NÉLIA CALADO PRÓ-REITOR(A)
UFPE JOSEALDO TONHOLO REITOR



1 PLANTA-BAIXA - LAYOUT

ESCALA: 1 : 100



2 PLANTA-BAIXA

ESCALA: 1 : 75

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

SIPAC:

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
PLANTA BAIXA

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

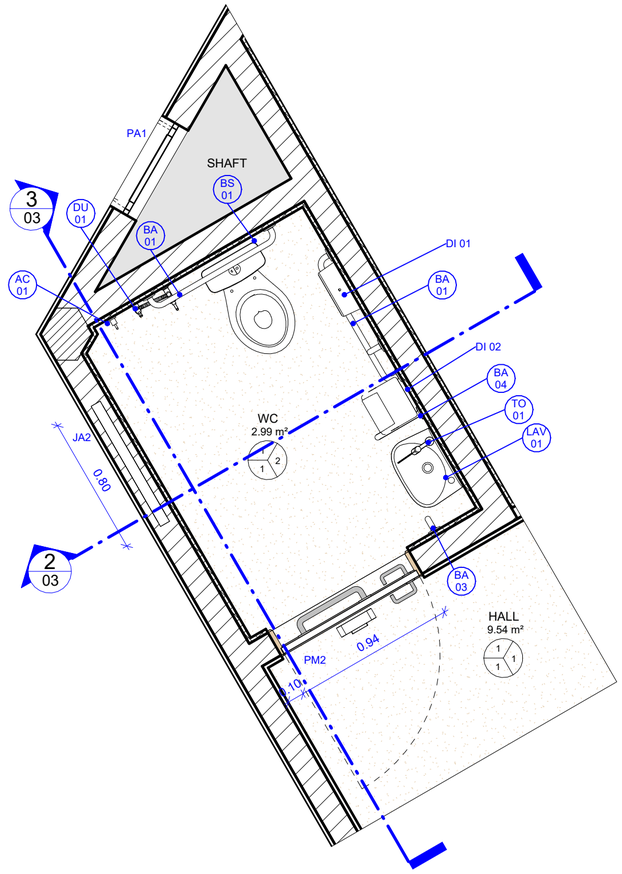
prancha:
02/04

escala:
INDICADA

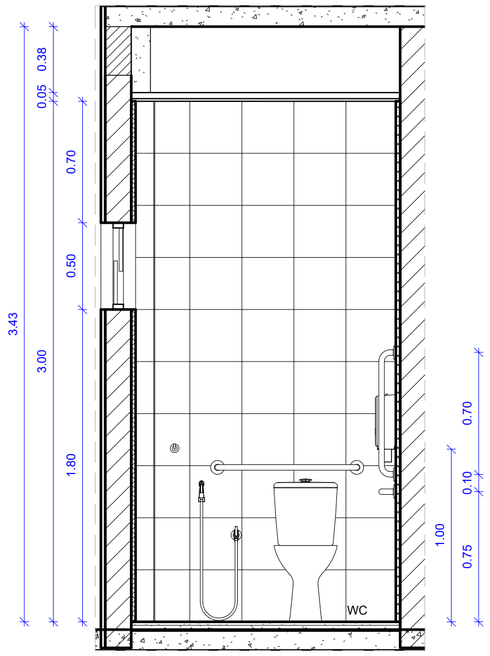
data:
NOVEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA
elaboração
GP GABRIELE BARBOSA RESPONSÁVEL TÉCNICO CAU Nº A144777-7

aprovação
GP GABRIELE BARBOSA GERENTE PROINFRA NÉLIA CALADO PRÓ-REITOR(A)
CPOM SELENE MORALES COORDENADORA UFAL JOSEALDO TONHOLO REITOR



1 PLANTA-BAIXA - WC
ESCALA: 1 : 25

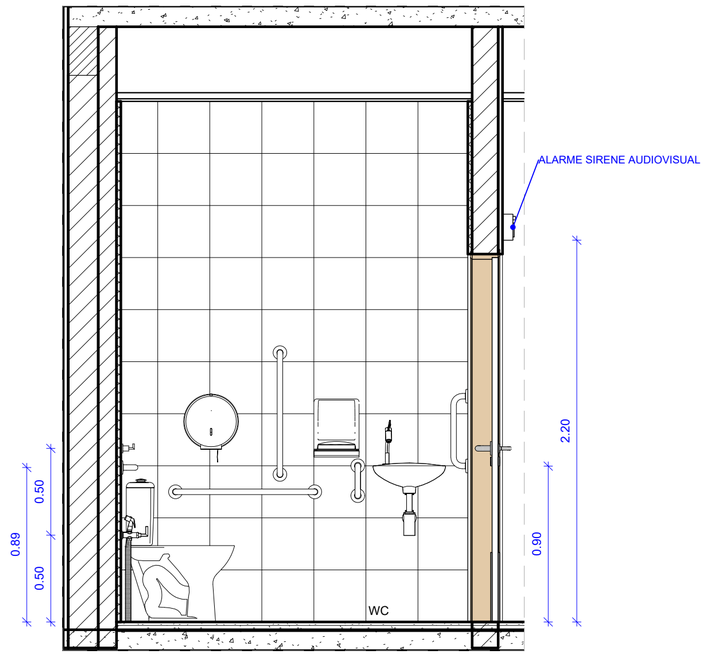


2 WC - CORTE 1
ESCALA: 1 : 25

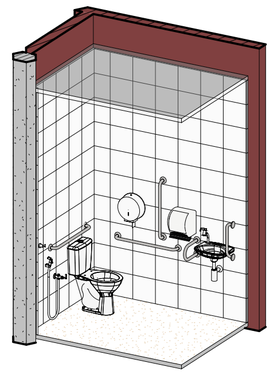
QUADRO DE REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDE	TETO	
PISO			
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)		
PAREDE			
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3		
TETO			
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		

WC - ELEMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AC 01	CABIDE TIPO GANCHO EM POLIPRILENO PARAFUSA NA ALVENARIA. SUPORTAR 3KG	1
BA 01	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 80CM	2
BA 02	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 70CM	1
BA 03	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX Ø40MM E COMPRIMENTO DE 40CM	1
BA 04	BARRA DE APOIO TIPO "U" EM AÇO INOX POLIDO Ø40MM E COMPRIMENTO DE 30CM	1
BS 01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO FLUXO 3/6LTS., EM LOUÇA NA COR BRANCA, COM ALTURA ENTRE 0,43M E 0,45M DO PISO ACABADO, COM ASSENTO	1
DI 01	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M OU 500M EM PLÁSTICO NA COR BRANCO	1
DI 02	TOALHEIRO EM ABS RETANGULAR BRANCO	1
DU 01	DUCHA HIGIÊNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO	1
LAV 01	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO EM LOUÇA NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 0.42 X 0.345M	1
SI 01	SIFÃO EM LATÃO CROMADO, CORPO RÍGIDO, HASTE ARTICULADA, Ø DE SAÍDA 38MM, Ø DE ENTRADA 1 1/2, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA	1
TO 01	TORNEIRA EM INOX COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	1



3 WC - CORTE 2
ESCALA: 1 : 25



4 WC - 3D
SEM ESCALA

LEGENDA

CHAMADA DE DETALHE
XX / PP
→ Nº DO DESENHO
→ Nº DA PRANCHA

CORTE
XX / PP
→ Nº DO DESENHO
→ Nº DA PRANCHA

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
DETALHAMENTO - WC

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

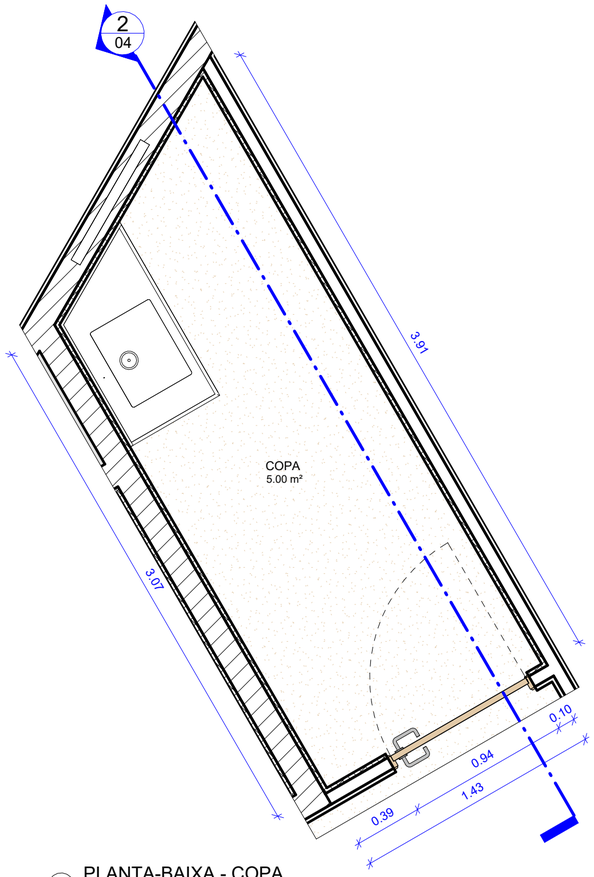
prancha:
03/04

escala:
INDICADA

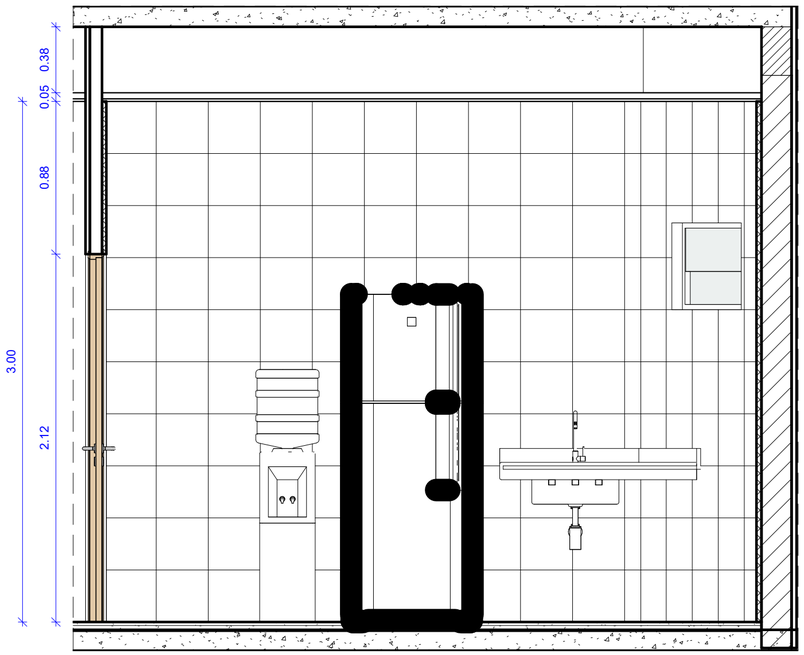
data:
NOVEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA
elaboração
GP GABRIELE BARBOSA RESPONSÁVEL TÉCNICO CAU Nº A144777-7

aprovação
GP GABRIELE BARBOSA GERENTE
CPOM SELENE MORALES COORDENADORA
PROINFRA NÉLIA CALADO PRÓ-REITOR(A)
UFAL JOSEALDO TONHOLO REITOR



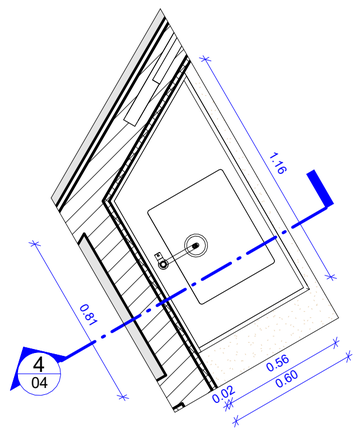
1 PLANTA-BAIXA - COPA
ESCALA: 1 : 25



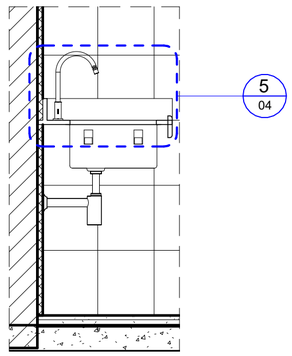
2 COPA - CORTE 1
ESCALA: 1 : 25

QUADRO DE REVESTIMENTOS	
PISO	PAREDE TETO
PISO	
1	PISO GRANILITE BEGE, JUNTAS A CADA 1,00m (BORDA DE 40cm APÓS AS PAREDES)
PAREDE	
1	REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA BASE ACRÍLICA E PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO GELO, REF 002, FABRICANTE CORAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
2	CERÂMICA 30X30 CM, NA COR BRANCO GELO, PEI-3
TETO	
1	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM

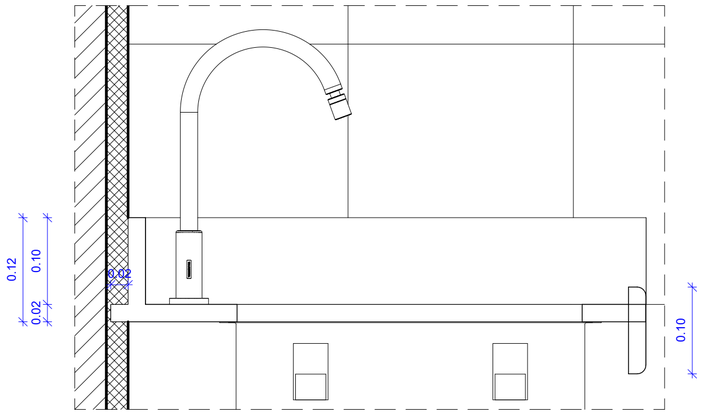
COPA - ELEMENTOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
B1	BANCADA EM GRANITO DO TIPO CINZA ANDORINHA COM RODAMÃO E TESTEIRA 10CM, CUBA EM INOX (DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM X 17 CM) E TORNEIRA EM AÇO INOX, DE MESA, BICA ALTA, 1 4 DE VOLTA. PREVER REBAIXO NA BANCADA. SIFÃO EM LATÃO CROMADO, CORPO RÍGIDO, HASTE ARTICULADA, Ø DE SAÍDA 38MM, Ø DE ENTRADA 1 1/2, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA	1



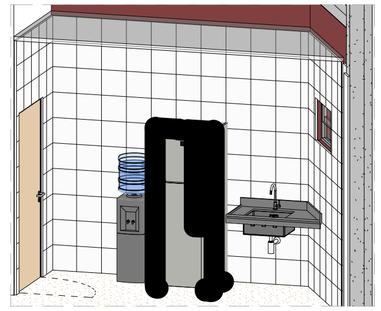
3 BANCADA - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 : 20



4 BANCADA - CORTE 1
ESCALA: 1 : 20



5 BANCADA - DETALHE
ESCALA: 1 : 5



3D - COPA
SEM ESCALA

REV.	DATA	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CAMPUS
ARAPIRACA

projeto:
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - LUTAS

área técnica:
ARQUITETURA

título do documento:
DETALHAMENTO - COPA

etapa:
PROJETO EXECUTIVO

quadro de áreas:

prancha:
04/04

escala:
INDICADA

data:
NOVEMBRO 2026

EQUIPE TÉCNICA
elaboração
GP GABRIELE BARBOSA RESPONSÁVEL TÉCNICO CAU Nº A144777-7

aprovação
GP GABRIELE BARBOSA GERENTE
CPOM SELENE MORALES COORDENADORA
SPO NÉLIA CALADO PRÓ-REITO(A)
UFPE JOSEALDO TONHOLO REITOR

Emitido em 04/11/2026

PROJETO ARQUITETÔNICO Nº 55/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2026 11:37)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **55**, ano: **2026**, tipo: **PROJETO ARQUITETÔNICO**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **6e884835a7**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 04/11/2026 11:31

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da Requisição: 2457/2026
Tipo da Requisição: REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Status: ENVIADA
Grupo de Material: 3606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Unidade Requisitante: 1100438502 - COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE / CPOM
Usuário: 04531408403 - SELENE MAIRA MORALES (Ramal: 1510)
Email: selene.morales@sinfra.ufal.br
Destino da Requisição: Enviado para Compra
Data de Cadastro: 03/11/2026
Valor da Requisição: R$ 19.436,67
Opção Orçamentária: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Observações:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PARA USO DO SETOR ORÇAMENTÁRIO)

Opção Orçamentária: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- **Convênio:** Nenhum
Contenções: ARAPIRACA / 261344 449051 / 1000000000 / 1 / M8282N1500N / R$ 19.436,67 (7656)

LISTA DOS SERVIÇOS

Item	Código	Denominação	Medida	Quant.	Valor	Total
1	3606005952	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, ARQUITETURA, CONTABILIDADE, ECONOMIA, ENGENHARIA, ESTATÍSTICA, INFROMÁTICA E OUTRAS	UNIDADE	2,45	R$ 7.933,33	R$ 19.436,67
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA,					
	Observação: Contratação de obra de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia da primeira etapa da sede do LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE TERRITÓRIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS - LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL.					

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
3606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 19.436,67
Total	**R$ 19.436,67**

Expedição		Autorização		Almoxarifado		Recebimento	
Data	Rubrica	Data	Rubrica	Data	Rubrica	Data	Rubrica

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-app-1.srv1inst1 04/11/2026 11:31

Emitido em 04/11/2026

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2026 11:37)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **d7c0f7410c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 192/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 04 de novembro de 2026.

À CASS/Proginst
Sra. Karleany Lima

Prezada Coordenadora,

Segue processo instruído para operação de dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos de engenharia.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/11/2026 11:37)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Processo Associado: 23065.020495/2026-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **192**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **dc6a7b8e15**

Emitido em 09/11/2026

CÓPIA DE PROCESSO Nº 665/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 10:25)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **665**, ano: **2026**, tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **19684b594f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 126 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONSTANTE DA PORTARIA Nº 645 DO GABINETE DA REITORIA - GR/UFAL, DE 23 DE JUNHO DE 2020, *RESOLVE*:

I – DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE:

AMANDA SANTOS OLIVEIRA / 2202229 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AMARO SÉRGIO DE OMENA JÚNIOR / 1892643/ ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON FERNANDES VERA CRUZ / 1783784 / ADMINISTRADOR

CATERINA ANDRADE BEZERRA / 2139588 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CLÁUDIA KARINA MOURA GALVÃO PEREIRA / 1580627 / TÉCNICA DE LABORATÓRIO

JÉSSICA RAMOS ABS / 3217319 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ DANIEL DE SOUZA EMÍDIO / 1007395 / ADMINISTRADOR

KARINE LIMA DA COSTA RAMOS / 1602466 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

KARLEANY MENDONÇA DE LIMA / 2177616 / TÉCNICA DE LABORATÓRIO

MARIA LUÍSA PETRONILO DA COSTA / 2119104 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

MARIANA CAVALCANTE HORDONHO / 2352603 / AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

SARAH MEDEIROS BATINGA / 2025200 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM / 34482294 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

TÁCIO SANDES COSTA / 2050507 / ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

II – DETERMINAR QUE OS SUPRACITADOS SERVIDORES EXERÇAM, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES ATIVIDADES:

A) TOMAR DECISÕES EM PROL DA BOA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO, DAR IMPULSO AO PROCEDIMENTO, INCLUSIVE POR MEIO DE DEMANDAS ÀS ÁREAS DAS UNIDADES DE CONTRATAÇÕES, DESCENTRALIZADAS OU NÃO, PARA FINS DE SANEAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA, CASO NECESSÁRIO;

B) ACOMPANHAR OS TRÂMITES DA LICITAÇÃO E PROMOVER DILIGÊNCIAS, SE FOR O CASO, PARA QUE O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÃO SEJA CUMPRIDO, OBSERVADO, AINDA, O GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO; E

C) CONDUZIR E COORDENAR A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO E PROMOVER AS SEGUINTES AÇÕES:

- RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS E REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESSES DOCUMENTOS, CASO NECESSÁRIO;
- VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL;
- VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- SANEAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS;
- NEGOCIAR, QUANDO FOR O CASO, CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM O PRIMEIRO COLOCADO;
- INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME;
- CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; E
- ENCAMINHAR O PROCESSO INSTRUÍDO, APÓS ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E DE HABILITAÇÃO E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, À AUTORIDADE SUPERIOR PARA ADJUDICAÇÃO E PARA HOMOLOGAÇÃO.

III – OS AGENTES DAS CONTRATAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS SERÃO DEFINIDOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DENTRE OS SERVIDORES INDICADOS NESTA PORTARIA.

IV – A PRESENTE DESIGNAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

JOSE EDSON FERREIRA LIMA
Autenticado Digitalmente

Emitido em 09/11/2026

PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nº 152/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 10:25)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **152**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **a807bf647c**

MATRIZ DE RISCOS – LUTAS / Campus Arapiraca – contratação integrada (art. 22, §3º, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021)

Versão preliminar para discussão com a equipe de planejamento (ETP/TR). Probabilidades e impactos são estimativas ilustrativas a calibrar. Só os riscos alocados à CONTRATADA e não cobertos pelo BDI compõem a taxa de risco (Tr).

ID	Categoria	Evento de risco	Causa / origem	Consequência	Alocação	Probabilidade	Impacto (% do custo direto)	Valor esperado	Tratamento / mitigação	Observação
R-01	Geotécnico	Solo com capacidade de suporte inferior à prevista no pré-dimensionamento	Ausência de sondagem na fase de anteprojeto; fundações estimadas por pré-dimensionamento	Fundação mais robusta (sapatas maiores ou fundação profunda), com acréscimo de custo e prazo	Contratada	30,00%	8,00%	2,40%	Sondagem SPT no escopo da contratada antes do projeto de fundações; solução de fundação de sua responsabilidade	Risco típico de contratação integrada: a solução técnica é da contratada
R-02	Projeto	Quantitativos de estrutura e instalações superiores aos estimados	Orçamento paramétrico (CUB) sem projetos complementares; desenvolvimento dos projetos pela contratada	Acréscimo de custo direto sem direito a aditivo (art. 133 da Lei nº 14.133/2021)	Contratada	40,00%	5,00%	2,00%	Anteprojeto com parâmetros mínimos de desempenho; análise dos projetos pela fiscalização	Núcleo do risco transferido na contratação integrada
R-03	Aprovações	Exigências na aprovação dos projetos que ampliem o escopo	Análise do Corpo de Bombeiros, da concessionária de energia e de outros órgãos	Itens adicionais (sistemas de segurança, padrão de entrada, adequações) não previstos na estimativa	Contratada	20,00%	3,00%	0,60%	Consulta prévia às normas do CBM-AL e da concessionária; aprovação como etapa do cronograma	Prazo de análise dos órgãos é risco da Contratante (ver R-08)
R-04	Execução	Baixa produtividade, condições climáticas adversas e perdas ordinárias	Gestão da obra e fatores normais da atividade	Acréscimo de custo e de prazo	Contratada			0,00%	Planejamento e gestão da obra pela contratada	Coberto pela parcela 'Riscos' do BDI (1,27%) – não entra na Tr
R-05	Projeto	Erros ou omissões nos projetos elaborados pela contratada	Falhas técnicas da contratada	Retrabalho, correções e atrasos	Contratada			0,00%	Responsabilidade técnica (ART), análise dos projetos e garantia contratual	Ônus integral da contratada; já abrangido pelo risco R-02
R-06	Econômico	Variação de preços de insumos acima da inflação	Condições de mercado	Desequilíbrio do custo da obra	Contratante			0,00%	Reajuste anual pelo INCC-DI previsto em contrato	Coberto pelo reajuste – não entra na Tr
R-07	Anteprojeto	Erros ou incompatibilidades no projeto executivo de arquitetura fornecido pela UFAL	Projeto elaborado pela Administração	Necessidade de alteração de projeto e de acréscimo de serviços	Contratante			0,00%	Revisão do projeto de arquitetura antes do edital (carimbos, quadro de áreas, PV1, planta de situação)	Elemento fornecido pela Administração
R-08	Licenciamento	Atraso na emissão de licenças e aprovações por órgãos públicos	Prazos de análise do IMA/AL, do CBM-AL e da concessionária	Atraso no início ou na conclusão da obra	Contratante			0,00%	Protocolo antecipado; previsão de prazo no cronograma; prorrogação sem ônus quando comprovado	Desde que a contratada tenha protocolado tempestivamente a documentação completa
R-09	Escopo	Alteração de escopo ou de programa de necessidades pela UFAL	Decisão da Administração após a licitação	Revisão de projetos e acréscimo de custo	Contratante			0,00%	Programa de necessidades consolidado e validado pelo usuário antes do edital	Hipótese do art. 133, II, da Lei nº 14.133/2021
R-10	Interferências	Interferências com redes subterrâneas não cadastradas no campus	Ausência de cadastro de redes e de planta de situação	Remanejamento de redes e paralisações	Contratante			0,00%	Fornecer cadastro de redes e planta de situação/implantação	Informação de responsabilidade da Administração
R-11	Externo	Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis ou inevitáveis	Paralisação, danos e atrasos	Contratante			0,00%	Seguros previstos no contrato; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro	Art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021
R-12	Tributário	Criação ou alteração de tributos após a proposta (fato do príncipe)	Mudança legislativa	Variação do custo tributário	Contratante			0,00%	Revisão contratual comprovada a repercussão	Art. 134 da Lei nº 14.133/2021
		TAXA DE RISCO (Tr) – soma dos valores esperados dos riscos da contratada						**5,00%**		

Instruções: edite as colunas Alocação, Probabilidade e Impacto (azul/amarelo). Deixe Probabilidade e Impacto em branco para riscos cobertos pelo BDI, pelo reajuste ou alocados à Contratante. Para incluir um risco, insira uma linha acima da linha de total.

Emitido em 09/11/2026

MAPA DE RISCOS Nº 41/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 10:25)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **41**, ano: **2026**, tipo: **MAPA DE RISCOS**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **5028ce0974**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que foi realizada pesquisa de preços para a contratação de projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico da primeira etapa do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – LUTAS, no Campus Arapiraca da UFAL. A formação do valor referencial tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 91/2022 e o Decreto nº 7.983/2013, no que couber.

2. A pesquisa de preços foi utilizada devido ao caráter específico do objeto e à ausência de composição correspondente ao conjunto dos projetos demandados nas bases SINAPI/SICRO, conforme informação técnica da unidade requisitante.

3. A pesquisa de preços levou em consideração as propostas comerciais apresentadas pela GCM Engenharia, no valor de R$ 19.400,00; pela KR Construtora, no valor de R$ 19.000,00; e pela Urbany Engenharia Ltda., no valor de R$ 20.000,00.

4. A pesquisa direta com fornecedores é utilizada como referência de mercado para a estimativa global. O art. 6º do Decreto nº 7.983/2013 admite pesquisa de mercado quando inviável a definição dos custos pelas referências de seus arts. 3º a 5º, cuja aplicação aos serviços de engenharia é autorizada pela IN SEGES/ME nº 91/2022.

5. A pesquisa foi empregada na formação do preço global da contratação autônoma dos projetos complementares, considerando a edificação de 54,00 m², o levantamento topográfico de 122,70 m² e a coordenação das disciplinas. O orçamento auxiliar da UFAL, com referências ORSE, integra os elementos técnicos da estimativa; para a definição do valor referencial, adota-se a média das três cotações globais.

6. O valor de referência adotado foi de R$ 19.466,67 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à média aritmética: (R$ 19.400,00 + R$ 19.000,00 + R$ 20.000,00) ÷ 3. A escolha considera a baixa dispersão dos preços, com coeficiente de variação amostral de 2,59%, sem valor numericamente extremo. A média incorpora as três propostas com igual peso e difere da mediana, de R$ 19.400,00, em apenas R$ 66,67.

7. Assim, declaro que me responsabilizo pela consolidação dos preços apresentados e pela definição do valor referencial, considerando a descrição dos serviços e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. A pesquisa de preços e a formação da estimativa têm como referências normativas o art. 23, especialmente seu § 2º, e o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 91/2022 e o Decreto nº 7.983/2013.

9. Por fim, a elaboração dos projetos de engenharia do LUTAS caracteriza-se como atividades complementares, constituindo-se como serviço técnico de apoio à infraestrutura física da Universidade, destinado a subsidiar a posterior contratação e execução da obra e o atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua contratação por terceiros encontra previsão na Lei nº 14.133/2021.

Maceió – AL, 26 de outubro de 2026.

Selene Maíra Morales
Coordenadora – CPO/PROINFRA
SIAPE nº 2378130

Emitido em 03/11/2026

JUSTIFICATIVA Nº 449/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 11:14)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **449**, ano: **2026**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **e111568c6d**

Emitido em 09/11/2026

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS Nº 104/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 10:25)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **104**, ano: **2026**, tipo: **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **505c049c6a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 349/2026 - GCL (11.00.43.34.44.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 09 de novembro de 2026.

À Gerência de Execução Orçamentária - GEO,

Encaminhamos os autos do processo para emissão e inclusão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) referente à contratação em questão, no valor de R$ 19.466,67 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme justificativa de preços apresentada no Documento 7, bem como as cotações anexadas ao processo apensado, cuja cópia consta no Documento 4.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 10:25)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **349**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **1062343aa2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I – PORTARIA Nº 1.293/2022/GR/UFAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 23065.034378/2026-03
Objeto: Contratação de Obra de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos de Engenharia da Primeira Etapa da Sede do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis – Lutas, no Campus Arapiraca da Ufal.
Valor: 19.466,67 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Rubricas Orçamentárias

Ação Orçamentária: M8282 PO 0000 RP 6
Programa de trabalho resumido (PTRES): 261344
Fonte de recursos: 1000000000
Natureza de despesa: 449051
Plano Interno: M8282N1500N

Eu, no exercício de cargo de Direção do Campus de Arapiraca (CD 3) ou superior nos termos da portaria nº 385 de 27 de junho de 2022, **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias descritas**.

Arapiraca, 09 de novembro de 2026

Diógenes Meneses dos Santos Diretor-Geral do Campus de Arapiraca
Universidade Federal de Alagoas – UFAL
SIAPE:1127609

Emitido em 09/11/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 57/2026 - GEO (11.00.43.63.26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 16:15)
DIOGENES MENESES DOS SANTOS
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
ARAPIRACA (11.00.43.63)
Matrícula: ###276#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **57**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **bbf4e3bc8d**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**

Fornecedores

Arapiraca

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
20.402.075/0001-06	**AGCB ENGENHARIA LTDA**
19.414.949/0001-66	**ARADAN INFORMATICA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
26.585.282/0001-20	**CIVILIZE SERVICOS E SOLUCOES LTDA**
54.841.719/0001-84	**FIUZA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
52.643.270/0001-14	**N F LOZ JUNIOR**

Barra de Santo Antônio

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
45.241.952/0001-35	**N G A NUNES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**

Barra de São Miguel

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
33.649.461/0001-49	**CL9 ARQUITETURA LTDA.**
02.378.457/0001-60	**DMC ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA.**
35.283.591/0001-36	**PIATA ENGENHARIA LTDA**
33.649.289/0001-23	**VASCONCELLOS ENGENHARIA LTDA.**

Boca da Mata

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
25.348.059/0001-04	**PRIME EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Coruripe

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.968.842/0001-77	**LITORAL ENGENHARIA LTDA**

Delmiro Gouveia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.940.894/0002-31	**LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA**

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
23.030.538/0001-44	**A4 CONSTRUTORA LTDA**
22.991.650/0001-89	**AL ENGENHARIA LTDA**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**

Fornecedores

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.049.428/0001-17	**BITCOM TECNOLOGIA LTDA**
06.007.841/0001-07	**BRANDAO E TORRES CONSTRUCOES LTDA.**
08.028.660/0001-92	**CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA**
33.112.850/0001-30	**CENIT ENGENHARIA LTDA**
10.266.752/0001-52	**CICLO EDIFICACOES LTDA**
19.021.345/0001-50	**CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
13.009.773/0001-80	**CONSTROV PERICIAS E AVALIACOES LTDA**
20.443.702/0001-57	**D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
26.672.940/0001-10	**ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
20.207.376/0001-89	**ESCRITORIO DE ENGENHARIA CALCULAR LTDA**
15.538.908/0001-20	**EXECUTE ENGENHARIA LTDA**
22.350.092/0001-72	**GM ENGENHARIA LTDA**
06.945.633/0001-59	**GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
13.761.310/0001-70	**HABITAT ENGENHARIA ,CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**
41.157.439/0001-00	**INBRAMIX BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA**
19.971.010/0001-00	**J R A CONSTRUTORA LTDA**
27.263.594/0001-80	**JC3 ENGENHARIA LTDA**
44.454.628/0001-32	**JRN CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
54.184.863/0001-95	**L7 ENGENHARIA LTDA.**
26.710.515/0001-79	**LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**
27.180.039/0001-94	**LIMA & CIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
45.118.870/0001-06	**LUKNOS LTDA**
54.679.976/0001-61	**M7 ENGENHARIA LTDA.**
12.650.848/0001-45	**MAA ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO E SERVICOS DE CONSTRUCAO SOCIEDADE SIMPLE**
20.906.956/0001-64	**MACEIO CONSTRUTORA LTDA**
53.303.175/0001-34	**META EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
24.415.447/0001-90	**MIVAQ CONSTRUCOES LTDA**
35.571.700/0001-10	**NORTAN ENGENHARIA SERVICOS SS.**
48.218.094/0001-04	**NOV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
27.518.137/0001-99	**PROJETTUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
44.994.027/0001-12	**R2L ENGENHARIA LTDA.**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**

Fornecedores

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
57.487.703/0001-03	**RAFT PROJETOS INTEGRADOS LTDA**
23.512.764/0001-61	**RENATA LEITE PACHECO SANTOS LTDA**
41.732.896/0001-80	**RENOVE SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA**
07.110.507/0001-47	**SECCAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
24.010.898/0001-47	**SOLUTIONS - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**
23.158.095/0001-71	**SUBSTRATO - CONSULTORIA EM GESTAO E ARQUEOLOGIA LTDA**
14.180.300/0001-04	**T & P ENGENHARIA LTDA**
35.752.466/0001-28	**TB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
14.779.347/0001-99	**URIM ENGENHARIA LTDA**

Maribondo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
46.888.318/0001-51	**FLAVIO ABREU E LIMA ENGENHARIA LTDA**

Paripueira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.611.561/0001-88	**CONSTRUTEC CONSTRUCOES TECNICAS LTDA**

Rio Largo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
35.298.001/0001-49	**A C NOBRE CONSTRUTORA LTDA**
65.239.361/0001-30	**C6 CONSTRUTORA LTDA**
12.825.530/0001-58	**SELETA MT CONSTRUTORA LTDA**

São Miguel dos Campos

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
57.566.528/0001-40	**R J R MORAES**

São Miguel dos Milagres

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.178.943/0001-50	**AVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
54.693.571/0001-88	**F S ENERGIA SERVICOS E PROJETOS LTDA**

Taquarana

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
51.737.210/0001-06	**SANUVE ENGENHARIA LTDA**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Fornecedores

Arapiraca

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
44.280.406/0001-40	**CAMILLA S DOS SANTOS**
49.806.967/0001-54	**E & A COMERCIO E SERVICOS LTDA**
38.236.177/0001-64	**ELIENE MARIA DA SILVA**
26.498.695/0001-77	**F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
64.984.742/0001-81	**NEXO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
35.281.381/0001-09	**OLIVEIRA E COMPANHIA LTDA**
53.600.639/0001-74	**R3 ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA**
42.566.162/0001-31	**SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
35.722.676/0001-73	**YFS ENGENHARIA LTDA**

Coruripe

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
44.345.264/0001-52	**J F DA S LEOPOLDO INOVARQ PROJETOS E CONSTRUCOES**
32.405.867/0001-13	**W2 ENGENHARIA LTDA**

Delmiro Gouveia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
15.578.314/0001-43	**GENECY BARBOSA DA SILVA CONSTRUCAO**
24.593.405/0001-49	**MOREIRA E GOMES LTDA**

Feira Grande

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.925.336/0001-11	**M . B . P DE LIRA ENGENHARIA**

Joaquim Gomes

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
42.924.223/0001-95	**F L DA S FERREIRA**

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
50.295.891/0001-29	**50.295.891 THIAGO MOREIRA GOMES FARIAS DE MELO**
36.922.636/0001-38	**A C R DA SILVA ENGENHARIA E PROJETOS**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Fornecedores

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.859.056/0001-39	**A. C. E. DA SILVA CONSTRUCAO DE POCOS**
35.397.632/0001-15	**A2 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
40.077.724/0001-58	**ANDREA SANTOS LEOPOLDINO**
35.218.180/0001-67	**ARBN CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA**
53.714.688/0001-38	**ARKI CONSULTORIA LTDA**
51.054.460/0001-33	**ARQCONCEPT ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA**
42.324.656/0001-00	**ARS ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA**
44.824.108/0001-74	**ASSISNEZ FARIAS ENGENHARIA LTDA**
49.640.755/0001-40	**B2 PROJETOS LTDA**
51.585.774/0001-62	**BARBOSA BRITO ENGENHARIA LTDA**
46.182.437/0001-94	**BARRETO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA**
50.433.516/0001-06	**BEKA ENGENHARIA LTDA**
15.670.416/0001-94	**BULHOES & OLIVEIRA ARQUITETURA E AMBIENTACAO LTDA**
21.639.712/0001-25	**C C J DA SILVA LTDA**
54.767.307/0001-41	**CBS ARQUITETURA E ECONOMIA CRIATIVA LTDA**
26.905.508/0001-22	**CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA**
16.632.434/0001-44	**CONSEG CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
53.481.525/0001-52	**CONSTRUTORA & INCORPORADORA MORIAH LTDA**
35.678.461/0001-00	**CONSTRUTORA DF LTDA**
49.358.778/0001-66	**D L SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
10.896.964/0001-13	**ELYT ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
27.538.091/0001-70	**ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
22.124.519/0001-14	**ERIVAN SANTOS MONTEIRO 95680730430**
26.354.088/0001-33	**Engeplan Construcoes Eireli**
00.276.467/0001-69	**F C M ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**
26.751.448/0001-30	**FCG CONSULTORIA LTDA**
18.151.686/0001-87	**GUEDES E SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
51.403.003/0001-07	**HUMANA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA.**
45.170.605/0001-69	**IRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
23.742.922/0001-70	**J & V ENGENHARIA LTDA**
04.411.406/0001-18	**J M R DE ALBUQUERQUE LTDA**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Fornecedores

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.148.088/0001-35	**J P BARROS ENGENHARIA LTDA**
52.148.664/0001-04	**JAMERSON DA SILVA ARAUJO**
35.188.625/0001-03	**K2C ENGENHARIA LTDA**
27.376.067/0001-81	**KARINE DE MENDONCA BRAGA ENGENHARIA**
13.451.120/0001-57	**KAZZA - ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA**
28.226.726/0001-66	**KESLEY TORRES CORREIA 09202674400**
21.822.434/0001-47	**LBW ENGENHARIA LTDA**
22.614.001/0001-69	**LIMOPLAN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
52.046.664/0001-95	**M. M. V. ENGENHARIA LTDA**
26.602.657/0001-12	**MEGA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
34.728.004/0001-02	**OGB ENGENHARIA LTDA**
38.076.168/0001-53	**OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
46.338.217/0001-07	**OMENA ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
30.861.067/0001-81	**OURO VERDE ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
17.326.688/0001-05	**PEC-A CIENCIA, TECNOLOGIA E ENGEHARIA LTDA**
13.202.911/0001-43	**PEDRO JUAREZ CORREIA DINIZ EIRELI**
11.861.373/0001-73	**PHYTO - CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
35.895.890/0001-21	**PILARES ENGENHARIA LTDA**
30.108.901/0001-62	**PROJECAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
21.364.136/0001-50	**PROJECT ENGENHARIA LTDA**
05.660.079/0001-09	**PROJETAR - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
34.862.454/0001-93	**PROLIC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
28.019.237/0001-33	**PROVER - ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
56.001.757/0001-54	**RBN INSTALACOES E SERVICOS LTDA**
25.316.865/0001-92	**RDR DE MENEZES ENGENHARIA**
30.530.751/0001-80	**RESOLVE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
33.791.455/0001-21	**S. Y. DOS S. VILELA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**
28.399.575/0001-48	**SEG ENGENHARIA LTDA**
05.638.141/0001-58	**SILVANA MARCIA GUIMARAES SANDES E CIA LTDA**
13.817.409/0001-47	**T A B CORREIA DE BRITO CONSULTORIA**
07.085.531/0001-73	**TECMAR ENGENHARIA INTEGRADA LTDA**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Fornecedores

Maceió

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.268.783/0001-45	**TITA ENGENHARIA LTDA**
35.303.284/0001-70	**TORRES ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA**
05.550.193/0001-78	**USIMAN SERVICOS & ENGENHARIA LTDA**
54.302.417/0001-38	**V B FALCAO ENGENHARIA**
07.325.162/0001-49	**VEGA COM E SERVICOS LTDA**
22.896.473/0001-51	**ZETA ENGENHARIA LTDA**

Marechal Deodoro

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
59.567.359/0001-98	**59.567.359 ADENILSON GABRIEL DOS SANTOS DE ARRUDA**
14.078.860/0001-52	**C2 CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA**
17.599.228/0001-42	**REDE INOX SERVICOS E COMERCIO LTDA**
35.872.638/0001-05	**RILBERT SULLIVAN N DO NASCIMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Minador do Negrão

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
52.688.754/0001-80	**GB ENGENHARIA LTDA**

Palmeira dos Índios

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
35.352.743/0001-05	**D K DA S MELO LTDA**
35.423.580/0001-04	**M A TENORIO**

Rio Largo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
54.725.885/0001-15	**CARCARA CONSTRUCOES LTDA**
51.384.602/0001-20	**TECHENG ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**

Santana do Ipanema

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.862.862/0001-33	**AS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Santana do Mundaú

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
54.955.171/0001-01	**ALEXSANDRO DA SILVA BEZERRA LTDA**

Satuba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
66.652.519/0001-62	**ART ENGENHARIA LTDA**
10.816.189/0001-49	**MICHELE CONSTRUCOES LTDA**

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Alagoas**
Município:
Linha de Fornecimento: **Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Fornecedores

São José da Laje

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
30.482.936/0001-67	**I D DA SILVA ENGENHARIA LTDA**

Traipu

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
43.644.275/0001-70	**A.M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Emitido em 10/11/2026

RELATÓRIO Nº 1703/2026 - CASS (11.00.43.34.44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 09:38)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **1703**, ano: **2026**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **1ae3b9d1dc**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO , no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Emitido em 10/11/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026 - CASS (11.00.43.34.44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 09:38)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **e74239b0a5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

OFÍCIO Nº 6/2026 - CASS (11.00.43.34.44)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 10 de novembro de 2026.

Ao Gabinete Reitoral

Assunto: Dispensa de Licitação nº 208/2026

Valor total: R$ 19.466,67 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Senhor Reitor,

O presente processo versa sobre contratação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração dos projetos da primeira etapa da sede do lutas, no Campus Arapiraca/UFAL. A partir dos documentos de formalização, requisição de serviços n° 812/2026, pesquisa de preços encaminhados a esta Gerência de Compras e Licitação, compreendemos tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor, a qual decorre com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia;

(...)

Cumpre observar que, para o exercício de 2026, o limite atualizado para dispensa de licitação é de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme a legislação vigente.

Declaramos que o valor da presente contratação **não ultrapassa os limites legais**, ainda que considerado o somatório de contratações de mesma natureza realizadas no exercício financeiro de 2026 até a presente data.

Informamos, ainda, que a contratação será precedida da **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis**, de forma a possibilitar a apresentação de propostas adicionais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por se tratar de despesa de custeio, a celebração de novos contratos administrativos, bem como a prorrogação daqueles já vigentes, observará o disposto no **Decreto nº 10.193/2019**, mediante autorização do dirigente máximo desta instituição.

Adicionalmente, esclarecemos que **não foram anexados Estudos Técnicos Preliminares,** considerando-se tratar de contratação de baixo valor, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022. Ressaltamos, ainda, que o item objeto desta contratação não integra o catálogo de padronização disponível no **Compras.gov.br**.

Por conseguinte, solicitamos a Vossa Senhoria autorização de providências para continuidade dos trâmites.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 09:38)
KARLEANY MENDONCA DE LIMA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
C.S. (11.00.43.81)
Matrícula: ###776#6

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **c2d23402a3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA TÉCNICA (ASTEG)

DESPACHO Nº 3488/2026 - ASTEG/GR (11.02.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 10 de novembro de 2026.

INTERESSADO: CAMPUS ARAPIRACA
ASSUNTO DETALHADO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 208/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA PRIMEIRA ETAPA DA SEDE DO LUTAS, NO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL.

A / C P R O G I N S T ,

Versam os autos sobre a contratação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração dos projetos da primeira etapa da sede do Laboratório Universitário de Territórios Autossustentáveis - Lutas, no Campus Arapiraca/UFAL, no valor total de R$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Considerando toda a documentação constante nos autos, AUTORIZO as providências necessárias para a continuidade dos trâmites.

(Assinado digitalmente em 11/11/2026 22:08)
JOSEALDO TONHOLO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: ###214#1

Processo Associado: 23065.034378/2026-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3488**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **97cdd4f7e9**